

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Casa Militar	5
Secretaria de Governo	5
Secretaria de Gestão Administrativa	6
Secretaria de Fazenda e Planejamento	6
Secretaria de Educação	7
Secretaria de Ação Social	9
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	9
Secretaria de Segurança Pública	13
Secretaria de Cultura	13
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	14
Secretaria de Esportes e Lazer	14
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	14
Procuradoria Geral do Distrito Federal	14

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	15
Casa Militar	17
Secretaria de Gestão Administrativa	17
Secretaria de Fazenda e Planejamento	17
Secretaria de Saúde	18
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	18
Secretaria de Segurança Pública	19
Secretaria de Cultura	19
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia	19
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	19
Procuradoria Geral do Distrito Federal	19

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	20
Atos do Poder Executivo	20
Secretaria de Fazenda e Planejamento	22
Secretaria de Saúde	23
Secretaria de Ação Social	23
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	23
Secretaria de Segurança Pública	24
Corpo de Bombeiros Militar do DF	24
Secretaria de Cultura	24
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia	25
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	26
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	26
Secretaria de Assuntos Fundiários	29
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	29
Ineditoriais	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.607, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Delega competência ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal para supervisionar e coordenar operacionalmente as atividades da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando o disposto no art. 144, § 6º, da Constituição Federal e no art. 117 da Lei Orgânica do Distrito Federal

Considerando que ainda não foi editada a lei a que se refere o art. 32, § 4º, da Constituição Federal, com a finalidade de dispor sobre a utilização das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar pelo Distrito Federal.

Considerando que o Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, que "dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal e dá outras providências", editado com amparo na Lei nº 2.299/99, estabelece no art. 20, que a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Civil subordinam-se diretamente ao Governador, vinculando-se à Secretaria de Segurança Pública para fins de planejamento operacional.

Considerando a imperiosa necessidade de manter a normalidade administrativa e sobretudo a eficiência da Segurança Pública, sem solução de continuidade, na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Considerando, finalmente, que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que visa assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal para supervisionar e coordenar operacionalmente as atividades da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. A utilização dos órgãos referidos neste artigo observará os princípios estabelecidos na Constituição Federal e as competências de cada um, definidas em leis federais específicas, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e patrimônios

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e conseqüentemente, as subdelegações de competência baixadas com fundamento no mesmo.

Brasília, 11 de outubro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.608, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.410.829,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 030.007.149/2000 e 030.007.041/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Desenvolvimento do distrito Federal e à Secretaria de Fazenda crédito suplementar, no valor de R\$ 4.410.829,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e vinte e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 2000
112º DA REPÚBLICA E 41º DE BRASÍLIA
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					RS\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO N.º		ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130901/13901	19901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000
04.662.1800.1012		APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º, INCISO II, ALÍNEA B DA LEI Nº 409, DE 15/01/93				
Ref.: 005357	0001	APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º, INCISO II, ALÍNEA B DA LEI Nº 409, DE 15/01/93	46.90.66	100	1.500.000	1.500.000
200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	1.500.000

ANEXO II					RS\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO N.º		ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO-				
09.272.0000.9033		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO				
Ref.: 005243	0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO	34.90.41	100	2.910.829	2.910.829
200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	2.910.829

ANEXO III					RS\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO N.º		ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.678.274
12.122.0100.2381		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004284	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.41	100	2.678.274	2.678.274
130901/13901	19901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000
04.605.1100.1013		APOIO ÀS MICROEMPRESAS E AOS MINIPRODUCES				
REF.: 005355	0001	APOIO ÀS MICROEMPRESAS E AOS MINIPRODUCES	46.90.66	100	500.000	500.000
04.605.1100.1823		APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS E AOS PEQUENOS PRODUTORES				
REF.: 005356	0001	APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS E AOS PEQUENOS PRODUTORES	46.90.66	100	1.000.000	1.000.000
200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	4.178.274

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

ANEXO IV					R\$1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				232.555
10.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004147	0041	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.41	100	232.555	232.555
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	232.555

DECRETO Nº 21.609, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.303.000,00 (um milhão e trezentos e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 040.005.046/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda crédito suplementar, no valor de R\$ 1.303.000,00 (um milhão e trezentos e três mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de OUTUBRO de 2000.
112º da República e 41º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/0001	19101	SECRETARIA DE FAZENDA			1.303.000	
04.129.2000.1002		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL				
Ref.: 005238	0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	104	1.303.000	
200035	* As transferências não constam do total				TOTAL	1.303.000

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/0001	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1.303.000	
12.122.0100.2381		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 004282	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	104	1.303.000	
200042	* As transferências não constam do total				TOTAL	1.303.000

DECRETO Nº 21.610, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.673.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.002.986/2000 e 080.003.087/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor R\$ 2.673.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.673.000
12.361.2100.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 004294	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.33	103	480.000	
			34.90.39	103	2.123.000	2.603.000
12.363.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004270	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL-	31.90.92	130	70.000	70.000
200035	*As Transferências não constam do Total				TOTAL	2.673.000

ANEXO II		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.673.000
12.361.2100.2708	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 005429	0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	103	2.603.000	2.603.000
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004266	0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.92	130	70.000	70.000
200042	*As Transferências não constam do Total			TOTAL	2.673.000

(Of. El. nº 46)

DESPACHO DO GOVERNADOR
EM 11 DE OUTUBRO DE 2000REFERÊNCIA : Processo nº 220.000.489/2000
INTERESSADO : Federação Brasiliense de Box
ASSUNTO : Utilização de área

Nos termos do inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 20.452, de 28 de julho de 1999, AUTORIZO a dispensa de taxa pela utilização do Ginásio Nilson Nelson, no dia 14 de outubro do corrente ano, conforme solicitação contida nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Esporte e Lazer para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAISDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EM 10 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO Nº : 133.000.505/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ASSUNTO : PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 512/2000 no valor de R\$ 339,16 (trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.040/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 517/2000 no valor de R\$ 7.512,80 (sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.028/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 518/2000 no valor de R\$ 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.027/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 480/2000 no valor de R\$ 2.049,60 (dois mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.028/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 479/2000 no valor de R\$ 9.914,80 (nove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.023/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 392/2000 no valor de R\$ 253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.022/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos

do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 391/2000 no valor de R\$ 7.633,20 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.011/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 470/2000 no valor de R\$ 13.049,00 (treze mil, quarenta e nove reais), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.011/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 471/2000 no valor de R\$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.011/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 472/2000 no valor de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.009/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 289/2000 no valor de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.001.954/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 483/2000 no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.001.954/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 482/2000 no valor de R\$ 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.001.230/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO : DESPESA E EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente

processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 402/2000 no valor de R\$ 110.006,89 (cento e dez mil, seis reais e oitenta e nove centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.026/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 280/2000 no valor de R\$ 6.433,60 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.026/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 281/2000 no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.001.857/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA AS FESTIVIDADES DA 28ª FAGAMA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 484/2000 no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), em favor de Geraldinho Gonçalves - ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Art. 53, Incisos XXX, XLIII, XXXIV, resolve:

Prorrogar a data de inscrições para instituir o Concurso para escolha do hino, bandeira e brasão da Região Administrativa - RAXII/SAMAMBAIA DF, passando o item III da Ordem de Serviço de 24 de agosto de 2000 a seguinte redação:

III - INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período de 28/08/2000 à 15/10/2000, na Divisão Regional de Cultura, localizada no Parque Três Meninas Samambaia DF (QRs 609/611) e na Administração Regional de Samambaia, na ASCOM

EDSON PEREIRA XAVIER

AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N.º 4694, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000(*)

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso I, 6º, inciso VI e 62 e seu parágrafo único, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e o voto do conselheiro José Eduardo Marzagão, ambos constantes do processo n.º 096.002.786/2000, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a proposta de alteração das normas de exploração de publicidade nos veículos do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, regulamentada pela Resolução n.º 4.679, de 21 de agosto de 1998 e alterada pela Resolução n.º 4.691, de 10 de novembro de 1999, contida no processo n.º 096.002.786/2000.
2. Estabelecer que a veiculação de publicidade nos veículos de que trata o item anterior, no que tange a face externa traseira, far-se-á no espaço definido no Anexo que com esta se publica.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Membros: ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, MAURICIO CÂNOVAS SEGURA, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, NÉLTON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, MARIA DA GLÓRIA PINTO RIBEIRO DA COSTA, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MAURICIO J. G. BORGES MOREIRA, JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NATANAEL DE SOUZA, NICOLINO CASELATO.



(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 195, de 10.10.2000, pág. 4

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

RESOLUÇÃO N.º 21 DE 9 DE OUTUBRO DE 2000

Dispõe Sobre Votação da 26ª Reunião Plenária Ordinária

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL-JARI/DMTU-DF no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com a presença dos Membros Sr. EDSON TAVARES BELEZA, Membro Representante do DMTU na qualidade de Presidente; Sr.ª LÚCIA SOARES DA SILVA, Membro Representante dos Usuários; Sr. BALTASAR ANTÔNIO DE PAULO, Membro Representante dos Operadores Autônomos; Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Membro Representante dos Permissãoários do Serviço de Transporte Público Alternativo; Sr. MAURÍCIO JOSÉ GONDIM BORGES MOREIRA, Membro Representante das Empresas Operadoras do STPC; Sr. MARCOS JUNIO DUARTE NOUZINHO, Membro Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília; e a minha presença MARISTELA BORGEMANN como Secretária - Administrativa (Substituta). Considerando o resultado da 26ª (vigésima sexta) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO-STPA, realizada no dia 05 de outubro de 2000, resolveu:

1. Deferir os Recursos referentes aos processos N.ºs: 096.002.827/95-PERM.N.º199-6;096.002.836/95-PERM.N.º165-1;096.001.991/95-PERM.N.º066-3; 096.002.770/95-PERM.N.º322-1;096.002.984/95-PERM.N.º178-3096.002.982/95-PERM.N.º178-3;
2. Indeferir os Recursos referentes aos processos N.ºs: 096.002.040/95- PERM.N.º385-9096.002.443/95-PERM.N.º045-1 096.002.500/95-PERM.N.º052-3096.002.841/95- PERM.N.º165-1 096.002.838/95-PERM.N.º305-1096.002.983/95- PERM.N.º178-3 096.002.100/95-PERM.N.º284-4096.002.486/95-PERM.N.º312-3 096.002.101/95-PERM.N.º284-4096.001.193/95- PERM.N.º253-4 096.002.760/95-PERM.N.º407-3096.002.989/95- PERM.N.º175-9
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON TAVARES BELEZA
PRESIDENTE

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Manda aplicar o Manual de Sindicância aprovado pela Portaria PMDF nº 250, de 10/05/1999, aos procedimentos apuratórios no âmbito da Casa Militar do GDF.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I, V, XII e XXII, do Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, e considerando a necessidade de padronizar os procedimentos apuratórios, com vistas a garantir aos litigantes o direito a ampla defesa e ao contraditório inculpidos na Constituição Federal, resolve:

1. Mandar aplicar, no que couber, no âmbito da Casa Militar, o Manual de Sindicância aprovado pela Portaria PMDF nº 250, de 10/05/1999, quando da apuração de fatos e/ou atos que envolvam servidores da Casa Militar do GDF, e que o caso requeira a instauração de Sindicância;
2. Determinar a Divisão de Assuntos Administrativos da Casa Militar, a adoção das medidas pertinentes, sempre que se verifique a necessidade de instauração de Sindicância, devendo para tanto manter atualizada a escala de oficiais que procederão nas apurações, bem como o controle da numeração dos atos de instauração;
3. Após a conclusão das averiguações inerentes a sindicância, o encarregado deverá encaminhar os autos à Divisão Administrativas que, por sua vez, os despachará à Assessoria, com vistas a confecção da solução e demais providências de estilo.
4. Baixar, em anexo, o modelo de Ato de Instauração de Sindicância a ser utilizado nesta Casa Militar;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
6. Revogadas as disposições em contrário.

JORGE CEZAR DE ARAÚJO CALDAS - CORONEL QOPM

MODELO DE ATO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO GOVERNADOR

CASA MILITAR

SINDICÂNCIA Nº _____/CM, DE _____/_____/_____.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O _____(posto e nome da autoridade), Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 41, incisos I, V, XII e XXII, do Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000,

resolve:

Instaurar Sindicância para apurar _____(fatos ou atos), objetos de (indicar procedência e data da informação, ofício, carta, comunicação verbal, etc.) e designar para procedê-la o _____(posto e nome do oficial nomeado), delegando para esse fim as atribuições policiais que lhe competem.

Brasília-DF, em _____de _____de 200_____.

(Nome, Posto e Cargo da Aut. Instauradora)

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EM 4 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO: 010-000.186/2000

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A

ASSUNTO: AQUISIÇÃO VALES-TRANSPORTE

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 do citado Diploma Legal, no valor de R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos) a favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A., referente à aquisição de vales-transporte para atender os servidores da Secretaria Extraordinária para Assuntos da Previdência Social, no mês de outubro/2000.

PROCESSO: 010-000.185/2000

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A E OUTRAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO VALES-TRANSPORTE

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 do citado Diploma Legal, nos valores de R\$ 1.493,96 (hum mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) a favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., R\$ 16.139,60 (dezesesseis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta

centavos) a favor do BANCO DE BRASILIA S.A e R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) a favor da Empresa Santo Antônio, Transporte e Turismo Ltda., referente à aquisição de vales-transporte para atender os servidores da Secretaria de Governo, no mês de outubro/2000.

EM 11 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO N.º : 010.000.197/2000; INTERESSADO: Obra Social Nossa Senhora de Fátima; ASSUNTO: Doação de Verba.

1. AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 1º do Decreto n.º 13.891, de 10 de abril de 1992, o Banco de Brasília - BRB S/A a proceder à doação da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a favor da Obra Social Nossa Senhora de Fátima, para a finalidade explicitada nos presentes autos, observando-se ainda o disposto no artigo 32 do Estatuto do Banco de Brasília - BRB e também o artigo 154 da Lei n.º 6.404/76.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Banco de Brasília - BRB, para as providências pertinentes..

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA CHEFE EM 10 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO N.º : 030.007.011/2000 INTERESSADO : LM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ASSUNTO : Aplicação de Multa Com base na delegação de competência prevista na alínea "F" da Portaria nº 27, de 25 de julho de 2000, publicada no DODF n.º 142, de 26.07.2000, aplico à firma LM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, multa no valor de R\$ 71,82 (setenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente ao atraso de 27 (vinte e sete) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho n.º 2000NE0561, emitida em 15.08.2000.

Publique-se e encaminhe-se a DAO/SGA, para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LOPES DE MORAIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 599-GETRI/SUREC/SEFP, DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

Imunidade quanto ao IPTU para autarquia. O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.003501/00, declara: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, autarquia federal, criada pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, vinculada ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social, imune quanto ao Imposto sobre a Predial e Territorial Urbana - IPTU, no tocante aos imóveis relacionados abaixo:

Table with 6 columns: ENDEREÇO AOS 04, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO AOS 04, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO AOS 04, INSCRIÇÃO. Lists various property addresses and registration numbers.

Table with 6 columns: BL C AP, BL D AP, BL E AP, followed by registration numbers. Lists numerous property entries.

Table with 6 columns: ENDEREÇO SQN 309, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO SQN 309, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO SQS 109, INSCRIÇÃO, etc. Lists property entries for different SQN and SQS numbers.

BL N AP 106	30160650	BL D AP 203	45190313	CONJ G CS 07	35056134
BL N AP 304	11107715	BL D AP 407	95190518	CONJ H CS 36	35056878
ENDEREÇO SQN 405	INSCRIÇÃO	BL H AP 403	95190828	CONJ H CS 56	35056975
BL E AP 107	30067421	ENDEREÇO SQS 208	INSCRIÇÃO	***	***
BL G AP 103	11111542	BL H AP 302	05025416	***	***
ENDEREÇO SQN 406	INSCRIÇÃO	BL I AP 606	05024072	***	***
BL B AP 207	11117664	ENDEREÇO SQS 210	INSCRIÇÃO	***	***
BL B AP 302	11117692	BL E AP 505	05032660	***	***
BL G AP 306	11120231	ENDEREÇO SQS 302	INSCRIÇÃO	***	***
BL J AP 202	11121602	BL B AP 303	06579000	***	***
BL K AP 105	30000696	ENDEREÇO SQS 407	INSCRIÇÃO	***	***
BL L AP 106	11122579	BL R AP 205	05353386	***	***
BL M AP 106	11123079	***	***	***	***

O benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto permanecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11, do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, alterado pelo Decreto n.º 17.960/96). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 6 de outubro de 2000
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 0613/2000 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP

Autoriza procedimento especial para emissão de uma nota fiscal por dia, englobando todas as operações ocorridas nesse período.

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, no uso da competência de que trata o inciso III do artigo 1º da O.S nº 88, de 20 de julho de 2000 e os artigos 74 a 81 do Decreto nº 16.106/94 e o que consta do processo nº00040.005264/2000, declara que a empresa ALCOA ALUMÍNIO S/A., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.344.344/003-00 e no CNPJ sob o nº 23.637.697/0127-03, estabelecida na Quadra CSG 06, lotes 1 e 2, salas 1 a 7- Taguatinga Sul – Brasília – DF, requer e fica autorizada a emitir uma única nota fiscal modelo 1-A, englobando todas as operações de fornecimento de garrafas PET e suas respectivas tampas ocorridas no período de 24 horas, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O REGIME ESPECIAL DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL é concedido exclusivamente para o fornecimento de garrafas plásticas PET e tampas plásticas entre os estabelecimentos abaixo indicados, situados em áreas distintas de um mesmo imóvel, em Taguatinga-DF: Fornecedor – ALCOA ALUMÍNIO S/A.

Endereço – CSG 06 – lotes 1 e 2 – salas 01 a 07 – Taguatinga Sul – Brasília – DF.

CF/DF – 07.344.344/003-00

CNPJ – 23.637.697/0127-03

Receptor – BRASAL REFRIGERANTES S/A.

Endereço – CSG 06 – lotes 1 e 2 – Taguatinga Sul – Brasília – DF.

CF/DF – 07.300.007/001-22

CNPJ – 01.612.795/0001

CLÁUSULA SEGUNDA - A cada período de 24 horas de fornecimento, será emitida uma única nota fiscal englobando as garrafas e tampas plásticas fornecidas no período.

§ 1º - o fornecimento de garrafas e tampas plásticas será efetuado de forma contínua, por meio de sistemas de transportes especiais.

§ 2º - a contagem das garrafas e tampas será efetuada por meio de sensor eletrônico colocado na saída da rotuladora de garrafas.

§ 3º - no corpo da nota fiscal deverá conter a expressão : “NOTA FISCAL EMITIDA CONFORME ATO DECLARATÓRIO Nº 0613/2000- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 10/10/2000”

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente regime especial e concedido por tempo indeterminado, podendo, mediante comunicação com antecedência mínima de trinta dias ser:

I – denunciado por qualquer das partes;

II – alterado unilateralmente pela administração.

Parágrafo Único – As disposições que se tornarem incompatíveis com a legislação superveniente serão imediatamente revogadas ou alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - Mediante termo a ser lavrado no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, a requerente fará registrar o extrato deste Ato Declaratório, fazendo constar, inclusive, o número do Diário Oficial do Distrito Federal em que for publicado.

CLÁUSULA QUINTA- Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2000
CELSON MONTEIRO DA SILVA
Supervisor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

COLÉGIO SANTA TEREZINHA(*)

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 11 de 21 de Março de 1991 – SE/DF, Credenciado pela Resolução 02/98 CEDF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha	Livro nº
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau – 1ª a 4ª série – Via Complementação de Estudos (Relação nº 017/2000)			
Mariela Forli Tannuri Fogaça	0409	137	001
Técnico em Patologia Clínica (Relação nº 018/2000)			
Ana Maria da Conceição	0410	137	001
Etelvina Maria Neiva Bezerra	0411	138	001
Eva Guedes Rodrigues	0412	138	001
Gracilene de Lima Ferreira	0413	138	001
José Eustáquio Gaspar	0414	139	001
Lilian Amorim de Carvalho	0415	139	001
Lilian Márcia da Silva Inaba	0416	139	001
Maria Aparecida Lourenço dos Santos Cunha	0417	140	001
Maria de Fátima Silva Vieira	0418	140	001
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau – 1ª a 4ª série – Via Complementação de Estudos (Relação nº 019/2000)			
Sueli Antunes da Conceição*	0419	140	001

Maria de Lourdes Chaves Rodrigues Suzemá Maria Neto dos Santos
Diretora – Reg. nº 1337 – MEC – DF. Sec. Esc. Reg. nº 779 – DIE/SEC – DF

(*) Republicação por haver sido publicado indevidamente no DODF nº 96 do dia 25.05.98.

Centro Educacional 07 de Ceilândia

Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF e Credenciado conforme Resolução 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Educação Básica (Relação 05/2000)			
Elaine Cristina Oliveira Sousa	2684	97	5
Maricelia Rodrigues da Costa	2685	98	5
Ronaldo Alves de Souza	2686	98	5
Técnico em Contabilidade (Relação 06/2000)			
Gilvan Rodrigues do Nascimento	2687	98	5
Maria José Dias da Silva	2688	99	5
Educação de Jovens e Adultos (Relação 07/2000)			
Adailton Moreira de Araújo	2689	99	5
Adair Correia de Brito	2690	99	5
Adenir Gonçalves Junior	2691	100	5
Adriana Batista Ferreira	2692	100	5
Afonso Junior Rodrigues da Costa	2693	100	5
Ageu Gonçalves da Silva	2694	101	5
Airton Santos Matos	2695	101	5
Alana Gomes Sarmento	2696	101	5
Aldair Felício de Oliveira	2697	102	5
Almirana da Silva Rocha	2698	102	5
Ana Dalva de Souza dos Santos	2699	102	5
Ana Nery Alves da Silva	2700	103	5
Antônia Eronilde Ferreira de Paiva	2701	103	5
Antonio Francisco de Farias	2702	103	5
Antonio Rodrigues da Silva	2703	104	5
Antonio Vieira Pinho	2704	104	5
Aristeu Pereira da Silva	2705	104	5
Aurelice Sousa Silva	2706	105	5
Cândida Roza Ferreira	2707	105	5
Carlos Henrique Mendes Rodrigues	2708	105	5
Celia Climaco Duarte	2709	106	5
Claudia Pereira de Souza	2710	106	5
Cleuzidalia Barbosa dos Santos	2711	106	5
David Jardim da Conceição	2712	107	5
Dinalva Moraes Braga Gomes	2713	107	5
Douralice Campos dos Santos	2714	107	5
Edmar Rodrigues da Silva Filho	2715	108	5
Edvandeck Gonçalves Torres	2716	108	5
Edvanio Lopes da Silva	2717	108	5
Elaine Cristina de Moura e Silva	2718	109	5
Elci Rosa Dourado	2719	109	5
Elias Sigismundo da Silva	2720	109	5
Elisângela Alves Barbosa	2721	110	5
Euripedes Inacio da Silva	2722	110	5
Fábio Freitas Vidal dos Santos	2723	110	5
Francisco Lima Filho	2724	111	5
Franklin Candido Bezerra	2725	111	5
Geralda Nunes Ferreira de Brito	2726	111	5
Gilmário Lustosa de Souza	2727	112	5
Glauca Silva Nogueira	2728	112	5
Hilda Alves Rabelo Martins	2729	112	5
Ivana Lúcia Toneli Lima	2730	113	5
Izailde dos Santos Rodrigues de Medeiros	2731	113	5
Izildinha Rosa Benevides	2732	113	5
Janaina Nunes Mendes da Silva	2733	114	5
Joceli Teresinha Davila	2734	114	5
Jose Alberto Pereira Santos Junior	2735	114	5

Jose Barbosa dos Santos	2736	115	5
José Eilzo Matias	2737	115	5
José Romildo Rosa do Nascimento	2738	115	5
José Soares Rodrigues	2739	116	5
Josefa de Fatima da Cunha Alves	2740	116	5
Jovelania de Sales Carvalho	2741	116	5
Keila Regina Lemes Adorno	2742	117	5
Lindomar Carvalho	2743	117	5
Luciano Dias	2744	117	5
Luis Augusto Pereira de Almeida	2745	118	5
Luis Claudio Carvalho Silva	2746	118	5
Luiz Cirqueira Mendes	2747	118	5
Marcelo de Souza Leite	2748	119	5
Marco Aurélio Rocha Duarte	2749	119	5
Marcos de Jesus da Silva	2750	119	5
Marcos Vinicius de Moraes Bomfim	2751	120	5
Marcus Kléber Martins da Silva	2752	120	5
Maria Anita Sampaio Lima	2753	120	5
Maria de Lourdes de Oliveira Silva	2754	121	5
Maria do Socorro de Lira	2755	121	5
Maria Eustaquia da Silva	2756	121	5
Maria José Vieira Matos	2757	122	5
Marlene Antônio Ribeiro	2758	122	5
Neilton Lopes Correia	2759	122	5
Nelci Pereira dos Santos Galvão	2760	123	5
Oismael Alves Pereira	2761	123	5
Patricio Rogerio Pereira Santiago	2762	123	5
Reginaldo Miranda Silva	2763	124	5
Renato Oliveira de Castro	2764	124	5
Renato Pereira da Silva	2765	124	5
Roberto Carlos Alves	2766	125	5
Rodrigo Rodrigues Soares	2767	125	5
Romildo Pereira Casula	2768	125	5
Rozilda Pereira da Costa	2769	126	5
Sandra Maria Araújo Rodrigues	2770	126	5
Solange Paz Landim	2771	126	5
Sonildo Corado de Souza	2772	127	5
Soraia de Souza Barbosa	2773	127	5
Terezinha Machado de Castro Moreira	2774	127	5
Uelhton Valeriano dos Santos	2775	128	5
Valquiria de Sousa Lima	2776	128	5
Valterci Lopes da Silva	2777	128	5

Vicente Lisboa Moreira	2778	129	5
Wasiliki Kiria Aki de Moraes	2779	129	5
Willian Fonseca de Siqueira	2780	129	5
Wisley da Silva Albuquerque	2781	130	5
Supletivo - Fase IV (Relação 08/2000)			
Teotônia Quirino de Jesus	2782	130	5

Antonio Tomé João Batista de Lima
Dec. 29/12/99 DODF nº 249 de 30/12/99 Autorização 2.332 - DIE/SE-DF

Centro Educacional Projeção - Guará
Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 049/91 - SE/DF e Credenciada pela Resolução 02/98 - CEDF.

Nome do Diplomado	Reg. Nº	Folha Nº	Livro Nº
Auxiliar de Contabilidade - Fase IV (Relação 05/2000)			
Afranio Barbosa de Oliveira	1155	86	04
Denivone Machado da Silva	1161	88	04
Francisco Silva Mesquita	1156	86	04
Ivone Hipólito Caetano	1157	86	04
Lucileide Izidoro Vieira	1158	87	04
Mateus de Magalhães Ribeiro	1159	87	04
Odeildo Ribeiro de Andrade	1160	87	04
Onesio Felipe Jaber	1285	029	05
Auxiliar de Processamento de Dados - Fase IV (Relação 06/2000)			
Carlos Pereira de Oliveira Júnior	1162	88	04
Iosmar Santana Marinho	1163	88	04
Luciana Marcia de Paula Bento	1164	89	04
Mônica Melo Souto	1165	89	04
Thiago Vinicius de Moraes Furtado	1166	89	04
Educação de Jovens e Adultos - Nível Médio (Relação 07/2000)			
Adélia Sousa Silva	1167	90	04
Alan Emerson Pita Tavares	1168	90	04
Alan Nogueira da Gama	1169	90	04
Alex Gonçalves Miranda	1170	91	04
Alexandra Murandy Fernandes Monte	1171	91	04
Alexandre das Chagas Souza	1172	91	04
Alexandre Sá Albuquerque	1173	92	04
Ana Célia Bernardes Vilarinho	1174	92	04
Andreia Rodrigues de Araújo	1175	92	04
Arthur Vinagre de Araújo	1176	93	04
Barbara Schielke Lemos	1177	93	04
Bruno Ferreira Porfirio	1178	93	04
Bruno Garbi	1179	94	04
Bruno Lopez de Aguiar	1180	94	04
Bruno Passos Gaioso Rocha	1181	94	04
Bruno Silva Costa	1182	95	04
Carlos Henrique do Nascimento	1183	95	04
Carolina Izabel Torres Alves	1184	95	04
César Augusto de Souza Dantas Frobes	1185	96	04
Claudete Almeida Pereira	1186	96	04
Cleonice dos Santos Ribeiro	1187	96	04
Cleyber Cunha Sousa	1188	97	04

Corintho Vieira Virgílio	1189	97	04
D'janine Elaine Alves de Sá Freitas	1190	97	04
Daniel Martins Santana	1191	98	04
Darley Azevedo dos Santos	1192	98	04
Diego Fernandes do Nascimento	1193	98	04
Diego Rocha da Silva	1194	99	04
Donatília Fernandes Saltão	1195	99	04
Eduardo José Oliveira Costa	1196	99	04
Ellen Cristina Barreto Paixão	1197	100	04
Eno Viana de Sousa	1198	100	04
Everalda da Paz Pinheiro de Abreu	1199	100	04
Everson da Silva Moura	1200	001	05
Fabiano Carpanez Leandro	1201	001	05
Fernanda Flávia Silva de Almeida	1202	001	05
Fernanda Luana da Silva Baião	1203	002	05
Fernando Macedo Fernandes	1204	002	05
Flávia Duarte de Oliveira	1205	002	05
Flávia Helena de Sousa Campos	1206	003	05
Francisca Izinei Ribeiro Santiago	1207	003	05
George Sales Soares	1208	003	05
Glauco Andrey Argenta da Silva	1209	004	05
Gleib Santos Júnior	1210	004	05
Gleici Bárbara Pereira da Silva	1211	004	05
Graziella Cardoso de Santana	1212	005	05
Greyce Jackeline de Lima	1213	005	05
Guilherme Simões Reis	1214	005	05
Ironildo Freire	1215	006	05
Izonita Martins de Oliveira	1216	006	05
João Rodrigo Vieira	1217	006	05
Joel Teles de Faria Júnior	1218	007	05
Joelma Martins Mendanha	1219	007	05
José de Araújo Filho	1220	007	05
José Carlos Gomes de Faria	1221	008	05
Juarez Teixeira Barbosa	1222	008	05
Juliana Barbosa de Souza Andrade	1223	008	05
Juliana Chaves de Albuquerque	1224	009	05
Juliana de Mello Sampaio	1225	009	05
Júlio César do Nascimento Pereira	1226	009	05
Júlio César Souza França	1227	010	05
Leilane Avelino Pinto	1228	010	05
Lennon de Sousa Fernandes	1229	010	05
Leonardo Barbosa de Souza	1230	011	05
Leonardo de Oliveira Teixeira	1231	011	05
Luana Gonçalves Mota	1232	011	05
Luana Venâncio da Silva	1233	012	05
Luis Carlos de Sousa	1234	012	05
Luiz Henrique Tenório	1235	012	05
Marcello Zago Belém	1236	013	05
Márcio dos Santos Paiva	1237	013	05
Marco Aurélio Alves Silva	1238	013	05
Marco Aurélio Cândido de Souza	1239	014	05
Maria Ângela Freire	1240	014	05
Maria de Conceição Lopes Bonasser	1241	014	05
Maria Gisele Costa Diniz	1242	015	05
Maria Luiza Dias de Alvarenga	1243	015	05
Maria Rodrigues Alves	1244	015	05
Maria Simoni Ferreira de Sousa	1245	016	05
Mariana Felipe dos Reis Machado	1246	016	05
Marilene Pereira Dias	1247	016	05
Marina Teixeira de Oliveira	1248	017	05
Michelle Christianne Vieira de Azevedo	1249	017	05

Moisés Silvestre Ribeiro Filho	1250	017	05
Nuno Duarte Queiroz de Medeiros	1251	018	05
Paula Camilo de Oliveira	1252	018	05
Paulo Eduardo Valinote Ferreira Leite	1253	018	05
Pedro Emílio de Sousa Nery	1254	019	05
Rafael da Silva Moreira	1255	019	05
Rafaella da Silva de Assunção Michael	1256	019	05
Raimunda Bernadete Bezerra de Sousa	1257	020	05
Renata de Assis Santos	1258	020	05
Renato Sérgio Gonçalves Júnior	1259	020	05
Roberto Moraes Ramos	1260	021	05
Ronivaldo Coutinho Torres	1261	021	05
Rosalva Maria Almeida de Sousa	1262	021	05
Rosângela Silva Martins	1263	022	05
Rosele Dana Barros Lira	1264	022	05
Ruanito Quaresma da Silva	1265	022	05
Sandra Mara Leitão	1266	023	05
Savana Batista da Silva	1267	023	05
Sheila Castro Cerqueira	1268	023	05
Suami Abdalla Santos	1269	024	05
Thaís Mendes dos Santos Silva	1270	024	05
Thatyana Martins Pessoa Oliveira	1271	024	05
Thiago Gonçalves de Aguiar Domingos	1272	025	05
Tiago Augusto de Azevedo	1273	025	05
Tiago Queiroz de Menezes	1274	025	05
Valdemir Monteiro dos Santos	1275	026	05
Vanderlito Alves de Brito	1276	026	05
Vanessa dos Santos Pimentel	1277	026	05
Vicente Rodrigo Figueiredo de Souza	1278	027	05
Wagner Nunes de Oliveira	1279	027	05

Wailer Runivan Amorim Dias	1280	027	05
Wallace Motta Santiago	1281	028	05
Wallan Daniel Duarte Santana	1282	028	05
Wilson Scherer Júnior	1283	028	05
Jacqueline Medeiros Rosa	1284	029	05

Margareth da Silva Lopes
Diretora - Reg. Nº. 108 MEC

Maria Josineide da Silva
Secretária Reg. Nº. 1043 DIE/SE

Centro Educacional Projeção - Taguatinga Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 57/82 - SEC/DF e Credenciada conforme Resolução 02/98-CEDF

Nome do Aluno(a)	Reg. nº	Fl. nº	Livro nº
Ensino Médio - Educação Básica - Relação nº 04/2000			
Thiago Castilho Duarte	400	34	02

Oswaldo Luiz Saenger Maria Beatriz Pereira Neves

Diretor - Reg. 9700645/MEC Secretária Escolar - Reg. 1097/SE-DF

Centro de Ensino Médio Asa Norte - CEAN

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 078 de 21.12.81 - SEC/DF

Diplomado	Registro	Folha	Livro n.º
Habilitação Básica em Química (Relação 13/2000)			
Carlos Alberto Rêgo Azevedo Júnior	1034	144	02
2º Grau - Lei 7.044/92 (Relação 14/2000)			
Fernando Borges Mota	1035	144	02
Ensino Médio (Relação 15/2000)			
Luçara Maria Rosa	1036	144	02
Maria Indalécia Brito Pereira	1037	145	02

José Magalhães de Aguiar Narcísio Ferreira de Sousa

Diretor: DODF n.º 44 de 02/03/00 Chefe de Secretaria Aut. 2285-DIE/SE

Centro de Ensino Medio 404 de Santa Maria

Ato do Reconhecimento: Resolução N.º 6549 de 19 de

Maio de 1.999 - Conselho Diretor da FEDF

Nome do(a) Diplomado(a)	Registro	Folha N.º	Livro N.º
Educação Básica Lei 7044/82 (Relação N.º 002/00)			
Alessandra da Silva Lopes	034	012	01
Alice Alves da Silva	035	012	01
Anderson da Silva Bandeira	036	012	01
Barbara Kelly Freire Alves	037	013	01
Carlito Ferreira da Guarda	038	013	01
Claudemir Luiz de Oliveira	039	013	01
Deusilio Oliveira dos Santos	040	014	01
Eliane de Sousa Carvalho	041	014	01
Esmael do Amparo da Silva Souza	042	015	01
Eudivan Fernando Oliveira Vasconcelos	043	015	01
Fabiana Teixeira de Oliveira	044	015	01
Flavia Oliveira Cardoso	045	016	01
Francineide de Sousa Barbosa	046	016	01
Francineth da Costa Macedo	047	016	01
Frank José Brito Barreiros	048	017	01
Gilberto Maria de Oliveira	049	017	01
Gislene Teixeira Nascimento	050	017	01
Hellen Neuza da Silva	051	018	01
Hugo Gutemberg Correia Monteiro da Silva	052	018	01
Ivonete Fernandes dos Anjos	053	018	01
Luzileide Fernandes dos Anjos	054	019	01
Márcia Regina Cunha Fernandes	055	019	01
Meiry da Silva	056	019	01
Roberval Paiva Mendes	057	020	01
Rogério Milhomens da Silva	058	020	01
Sinara Carla Lopes Novaes	059	020	01
Terezinha Monteiro da Silva Alves	060	021	01
Walison Leandro dos Santos	061	021	01
Willian Braga da Cunha	062	021	01
Nádia Cecília de Oliveira Machado	063	022	01
Hilmy Abdel Hamid Muhammad Ferreira	064	022	01
Joélia Santos Sousa	065	023	01
Aglair Delfino de Sousa	066	023	01
Angela Santos Carvalho	067	023	01
Ana Maria de Oliveira Cordeiro	068	024	01

Carla dos Santos Ribeiro	069	024	01
Cicera Passos do Nascimento	070	024	01
Cleudson Carlos Carvalho Bueno	071	025	01
Cristovão Alexandre Martins da Silva	072	025	01
Daniela Manzan da Silva	073	025	01
Edivan Almeida de Lima	074	026	01
Edivânia da Silva Oliveira	075	026	01
Eliane Almeida Braga	076	026	01
Eliete Alves Pacheco Lopes	077	027	01
Emerson de Lima Santos	078	027	01
Fernanda Alves da Silva	079	027	01
Geane dos Santos Sousa	080	028	01
Geovani Matos de Oliveira	081	028	01
Henrique de Moura Alves	082	028	01
Inácio Silva Santos	083	029	01
João Antonio Leite de Sousa	084	029	01
Josiane Linhares da Costa	085	029	01
Juneide Nascimento da Silva	086	030	01
Laercio Alves de Lima	087	030	01
Leonardo Augusto Borges	088	030	01
Luiz Carlos Rocha da Silva	089	031	01
Marcelo Espirito Santo dos Santos	090	031	01
Márcia Ferreira de Oliveira	091	031	01
Márcio Gomes da Silva	092	032	01
Marcene Ferreira de Sousa	093	032	01
Maria Cristina Ferreira da Silva	094	032	01
Maria Madalena de Souza Ferreira	095	033	01
Maria das Graças Felix da Silva	096	033	01
Marly Teixeira de Macedo	097	033	01
Maura Raquel Carneiro da Costa	098	034	01
Patrícia Imaculada Pereira Rodrigues	099	034	01
Rosinete Cutrim Nunes	100	034	01
Sebastiana Ramos Feitosa	101	035	01
Silvano Cleiton Cândido	102	035	01
Silvia Angélica da Silva	103	035	01
Sueli da Silva Pereira	104	036	01
Wanderson Fabiano Dias Ferreira	105	036	01
Wesley Gomes da Silva	106	036	01
Lucilene Silva Almeida	107	037	01
Reginaldo de Carvalho Mourão	108	037	01
Cléa Paiva Martins	109	037	01
Diego Gomes de Brito Ferreira	110	038	01
Galbianny Angélica de Azara	111	038	01

Joana Lima de Almeida Rodrigues Delsa Niculao Beserra do Nascimento
Diretora - Matrícula 57.393-0 Chefe de Secretaria - Matrícula 21.435-3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 252, DE 9 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no MEMO N.º 006/2000 CE/SEAS, de 03 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 01.10.2000, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para inventariar e receber o estoque do Almoxarifado da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, constituída pela Portaria n.º 64, de 31 de março de 2000, publicada no DODF n.º 65, de 04 de abril de 2000, página 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA N.º 21, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, do Decreto n.º 21.508, 13 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, que a esta acompanha.

Art. 2º - A distribuição, pelas unidades administrativas, dos cargos de natureza especial e em comissão, mantidos e criados pelo Decreto n.º 21.508 e pela Lei n.º 2.583, é a constante do anexo único a esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON TADEU FILIPPELLI

ANEXO ÚNICO

TÍTULO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade	Cargo	Nível	Quant
GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO	CNE-03	01
	SECRETÁRIO-ADJUNTO	CNE-05	01
	CHEFE DE GABINETE	CNE-06	01
DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS	ASSESSOR	DFA-14	01
	ASSESSOR	DFA-13	01
	ASSESSOR	DFA-12	05
	ASSESSOR	DFA-11	02
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO	DFA-10	02
	ASSISTENTE	DFA-05	04
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-03	04
	DIRETOR	DFG-13	01
	ASSESSOR	DFA-11	05
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-03	02
	ENCARREGADO	DFA-03	03
	GERENTE DE PROGRAMAÇÃO	DFG-11	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-03	01
	CH. NUCLEO DE PROGRAMAÇÃO E ANÁLISE		
	CH. NUCLEO DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS	DFG-09	01
	GERENTE DE CONTROLE	DFG-09	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFG-11	01
	CH. NUCLEO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DFA-03	01
	CH. NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DFG-09	01
	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	DFG-09	01
	ASSISTENTE	DFG-11	01
	ASSISTENTE	DFA-07	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-05	02
		DFA-03	01
	DIRETOR	DFG-13	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFG-13	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	DFA-03	02	
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFG-11	01	
CH. NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS	DFA-03	01	
ENCARREGADO	DFG-09	01	
CH. NUCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	DFA-02	01	
ASSISTENTE	DFG-09	01	
ASSISTENTE	DFA-07	01	
ENCARREGADO	DFA-04	04	
ENCARREGADO	DFA-03	04	
GERENTE FINANCEIRO	DFA-02	06	
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFG-11	01	
CH. NUCLEO DE FINANÇAS	DFA-03	01	
CH. NUCLEO DE ORÇAMENTO	DFG-09	01	
GERENTE DE INFORMÁTICA	DFG-09	01	
ASSISTENTE	DFG-11	01	
	DFA-05	01	

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º - À Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras - SO, Unidade Orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, nos termos do inciso XVIII, artigo 15, Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, compete:

I - formular e implementar a política de infra-estrutura do Distrito Federal;

II - coordenar a elaboração de projetos e a execução de obras públicas, inclusive sistemas viários, metrôviários e drenagem pluvial;

III - coordenar as atividades de distribuição de energia;

IV - coordenar as atividades de conservação das áreas urbanizadas e ajardinadas e limpeza urbana.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGÂNICA E HIERÁRQUICA

Art. 2º - Para o cumprimento das suas competências legais, a estrutura da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, conforme dispõe o artigo 1º do Decreto n.º 21.508, de 13 de setembro de 2000, terá a seguinte estrutura:

Gabinete do Secretário

Assessoria

Diretoria de Programação e Controle de Obras

Gerência de Programação

Núcleo de Programação e Análise

Núcleo de Elaboração de Orçamentos de Obras

Gerência de Controle

Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios

Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Fiscalização

Diretoria de Apoio Operacional

Gerência Administrativa

Núcleo de Recursos Humanos

Núcleo de Serviços Gerais

Gerência Financeira

Núcleo de Finanças

Núcleo de Orçamento

Gerência de Informática

Parágrafo único - Para os fins do exercício da supervisão e do controle de que trata o inciso XVIII, artigo 15, do Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, vinculam-se à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras as seguintes entidades:

I - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

II - Companhia Energética de Brasília - CEB;

III - Departamento de Estradas de Rodagem - DER;

IV - Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ;

V - Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília - SALUB.

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS E DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

CAPÍTULO I

DO GABINETE E ASSESSORIA

Art. 3º - Ao Gabinete do Secretário, unidade de representação político-social, coordenação e supervisão setorial, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, compete:

I - assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;

II - preparar e despachar seu expediente pessoal;

III - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;

IV - atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;

V - providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas a atuação da Secretaria;

VI - coordenar o atendimento público do Gabinete do Secretário, elaborando a agenda de audiências e reuniões;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário.

CAPÍTULO II

DAS DIRETORIAS

Art. 4º - À Diretoria de Programação e Controle de Obras, unidade diretiva, coordenadora da execução das atividades de infra-estrutura e obras, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, compete:

I - coordenar a implantação da política de infra-estrutura e obras do Distrito Federal;

II - coordenar a elaboração de projetos e realização de obras e serviços de infra-estrutura, inclusive a construção do Metrô, em conformidade com a política aprovada para o setor;

III - dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Gerências de Programação, de Controle e de Fiscalização;

IV - supervisionar, coordenar e controlar a execução de obras públicas que envolvam a participação de diferentes órgãos de execução;

V - realizar estudos e apresentar proposta, visando a implantação de obras públicas que possibilitem o desenvolvimento do Distrito Federal;

VI - propor programas e calendários de execução de obras em que haja necessidade da participação de vários órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal;

VII - propor a programação anual de trabalho das unidades que lhe são subordinadas;

VIII - subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual relativa a execução de serviços de infra-estrutura e obras;

IX - manter controle dos recursos orçamentários destinados a execução de serviços de infra-estrutura e obras;

X - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 5º - À Gerência de Programação, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria de Programação e Controle de Obras, compete:

I - dirigir, coordenar, controlar e supervisionar as atividades dos Núcleos de Programação e Análise e de Elaboração de Orçamento de Obras;

II - promover o acompanhamento financeiro das obras públicas em execução;

III - sugerir a programação de obras públicas a cargo da Secretaria;

IV - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos Núcleos que lhe são subordinados;

V - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 6º - Ao Núcleo de Programação e Análise, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Programação, compete:

I - elaborar a programação de obras a cargo da Secretaria, bem como estabelecer critérios e sugerir prioridades;

II - apreciar as sugestões de programação e os orçamentos de obras dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras;

III - compatibilizar os programas de obras dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras;

IV - manter-se informado quanto à programação de edificações dos órgãos públicos para o Distrito Federal, visando programar a implantação de infra-estrutura que atenderá aquelas edificações;

V - analisar os saldos dos Contratos/Convênios vigentes e de suas respectivas Notas de Empenho, para fins de emissão de novas Ordens de Serviço ou Ordens de Serviço complementares;

VI - acompanhar a vigência dos Contratos/Convênios, a partir de informações da Gerência de Controle, para fins de emissão de Ordens de Serviço de prorrogação de prazo de obras e/ou serviços

VII - elaborar Autorizações a Licitat e Ordens de Serviço para Execução de Obras, conforme deliberação da Gerência;

VIII - encaminhar à Gerência de Controle a programação das obras aprovadas e a serem executadas;

IX - encaminhar à Gerência de Controle cópias das Ordens de Serviço expedidas e preparar os respectivos dossiês necessários ao acompanhamento das obras;

X - manter em arquivo todas as solicitações e sugestões para programação encaminhada à Gerência;

XI - executar outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 7º - Ao Núcleo de Elaboração de Orçamento de Obras, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Programação, compete:

I - elaborar orçamentos para as obras públicas e de urbanização a serem executadas pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e seus órgãos vinculados;

II - elaborar, em colaboração com órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, orçamentos para execução de obras;

III - analisar e opinar quanto aos orçamentos analíticos para execução de obras apresentadas à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras pelos órgãos vinculados;

IV - estudar, elaborar e rever tabela de preços e custos aplicados a obras públicas e de urbanização;

V - apropriar os custos das obras públicas executadas e em execução dos seus elementos constitutivos;

VI - executar outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 8º - À Gerência de Controle, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria de Programação e Controle de Obras, compete:

I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos Núcleos de Elaboração de Contratos e Convênios e de Acompanhamento de Contratos e Convênios;

II - prestar, no âmbito de suas competências, as informações que lhe forem solicitadas;

III - promover o acompanhamento físico-financeiro das obras e serviços;

IV - executar outras atividades inerentes à sua área de competência ou que lhe forem determinadas.

Art. 9º - Ao Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Controle, compete:

I - elaborar os termos de contrato e convênio, bem como seus aditivos, objetivando a execução de obras e serviços de interesse da Secretaria;

II - controlar os saldos orçamentários destinados a obras e serviços e propor a abertura de crédito adicional ou alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa;

III - elaborar extratos de contrato e convênio e providenciar sua publicação;

IV - promover o registro de contratos e convênios junto a Procuradoria Geral;

V - elaborar expediente de solicitação de cota financeira e emissão de nota de empenho;

VI - propor o pagamento de despesa por reconhecimento de dívida;

VII - zelar pelo cumprimento das normas que regem a elaboração de contratos e convênios;

VIII - manter acervo dos contratos e convênios de interesse da Secretaria;

IX - emitir pronunciamentos em processos de interesse da Secretaria;

X - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 10 - Ao Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Controle, compete:

I - acompanhar e zelar pela fiel execução dos contratos e convênios;

II - organizar e manter atualizada a situação de cada contrato ou convênio;

III - comunicar a necessidade de aditamento de cada contrato ou convênio para alterar valor ou prazo de vigência;

IV - emitir pronunciamento no âmbito de suas competências;

V - conferir a documentação relativa as obras e serviços, zelando pela correta informação dos dados apresentados;

VI - elaborar demonstrativos de saldo de nota de empenho, propondo o seu cancelamento ou a sua inscrição em restos a pagar;

VII - promover, após encerrado, a análise global de cada contrato ou convênio elaborando circunstanciado relatório;

VIII - analisar a prestação de contas dos contratos e convênios e propor o seu encaminhamento ao órgão competente;

IX - executar outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 11 - À Gerência de Fiscalização, unidade diretiva-executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Programação e Controle de Obras, compete:

I - dirigir, coordenar e supervisionar a equipe de fiscalização;

II - fiscalizar, assessorar e supervisionar a execução de projetos referentes a obras públicas de interesse da Secretaria;

III - manter controle de todas as obras e serviços de interesse da Secretaria;

IV - manter acervo de documentos das obras e serviços;

V - indicar servidores a serem designados executores de contratos e convênios;

VI - opinar sobre alterações no projeto original bem como sobre seus custos;

VII - opinar sobre a liberação de recursos, face o andamento das obras e serviços;

VIII - encaminhar à Diretoria, mensalmente, relatório sobre o andamento das obras e serviços contratados pela Secretaria;

IX - visar e atestar os atestados de execução de todas as etapas das obras e serviços;

X - receber as obras e serviços de interesse da Secretaria;

XI - executar outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 12 - À Diretoria de Apoio Operacional, unidade diretiva, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar, por intermédio dos órgãos a ele subordinados, a execução setorial de atividades de pessoal, de orçamento e finanças, de recursos materiais, de transporte, de administração de próprios e de tramitação de processos e de documentos;

II - elaborar e propor as normas relativas à administração geral, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais;

III - elaborar e coordenar a programação anual de trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;

IV - executar outras atividades de administração geral que lhe forem conferidas.

Art. 13 - À Gerência Administrativa, unidade diretiva, subordinada diretamente à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I - supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;

II - fornecer subsídios à Diretoria de Apoio Operacional para a elaboração da programação anual de trabalho;

III - cumprir as normas baixadas pelos órgãos sistêmicos e executar outras atividades inerentes a apoio administrativo que lhe forem atribuídas;

IV - executar outras atividades relativas a sua área de atuação.

Art. 14 - Ao Núcleo de Recursos Humanos, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Administração, compete:

I - registrar e controlar dados e informações da vida funcional e financeira dos servidores lotados e em exercício na Secretaria.

II - executar as atividades de administração de pessoal;

III - elaborar e submeter à apreciação superior, normas relativas à administração de pessoal;

IV - propor, atendendo solicitação dos órgãos integrantes da Secretaria, cursos de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores;

V - orientar e controlar o cumprimento da legislação de pessoal no âmbito da Secretaria;

VI - proceder ao cumprimento das normas aplicadas ao pagamento de direitos e vantagens dos servidores;

VII - elaborar as folhas de pagamentos da Secretaria;

VIII - examinar e proceder a concessão de benefícios aos servidores;

IX - registrar e controlar descontos, consignações, empréstimos e transferências financeiras dos servidores;

X - elaborar processos inerentes aos pagamentos de pessoal;

XI - providenciar o levantamento dos servidores para aquisição, distribuição e prestação de contas dos vales-transporte no âmbito da Secretaria;

XII - providenciar a abertura, instrução e controle dos processos referentes à aquisição e distribuição de vales-transporte, responsabilizando-se pela veracidade e pela legalidade dos mesmos, até a sua aprovação final, pelo órgão de controle interno da Secretaria e Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

XIII - instruir os processos de aposentadoria dos servidores da Secretaria;

XIV - providenciar à aquisição, distribuição e prestação de contas referentes ao auxílio-creche, vale-alimentação ou outros similares que venham a ser criados para os servidores da Secretaria;

XV - executar outras atividades inerentes ao controle de pagamento de pessoal e a concessão de benefícios, que lhe forem atribuídas;

XVI - proceder ao levantamento da demanda dos órgãos em relação à treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal lotado na Secretaria;

XVII - articular com o órgãos de capacitação de recursos humanos para promover o treinamento e o aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria;

XVIII - controlar e registrar as nomeações e exonerações referentes a cargos comissionados;

XIX - proceder periodicamente a atualização dos cadastros dos servidores;

XX - registrar e controlar as lotações e remoções dos servidores;

XXI - controlar e apurar a frequência do pessoal;

XXII - registrar e instruir os processos de afastamentos, licenças, cessões e requisições dos servidores;

XXIII - elaborar e controlar as escalas de férias dos servidores;

XXIV - controlar e registrar as progressões, promoções e avaliações de desempenho dos servidores, em conjunto com comissão instituída no âmbito da Secretaria para tal finalidade;

XXV - executar outras atividades relativas a sua área de atuação.

Art. 15 - Ao Núcleo de Serviços Gerais, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência Administrativa, compete:

I - receber, conferir, protocolar e distribuir processos, documentos e controlar sua movimentação na Secretaria;

II - informar o andamento de processos e documentos sob seu controle;

III - expedir a correspondência oficial da Secretaria;

IV - propor normas e procedimentos a serem adotados para a guarda e tramitação da documentação interna;

V - promover a eliminação ou arquivamento definitivo de documentos e processos;

VI - registrar e encaminhar para publicação documentos e atos oficiais da Secretaria sujeitos a divulgação;

VII - classificar, registrar, catalogar e arquivar atos oficiais, documentos e publicações de interesse da Secretaria;

VIII - promover a aquisição de publicações de interesse da Secretaria, bem como a assinatura de publicações de órgãos de divulgação;

IX - manter acervo documental e bibliográfico de interesse da Secretaria;

X - encaminhar ao órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa os dados por ele exigidos;

XI - cumprir normas baixadas pelo órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa;

XII - extrair cópias de documentos e correspondências oficiais de interesse da Secretaria;

XIII - reproduzir ou promover a reprodução de documentos de interesse da Secretaria;

XIV - elaborar montagem e acabamento do material reproduzido;

XV - operar os aparelhos eletrônicos e mecânicos utilizados na reprografia;

XVI - executar ou promover a execução de serviço de encadernação;

XVII - elaborar a previsão da necessidade de material;

XVIII - emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de interesse da Secretaria;

XIX - promover o suprimento e o remanejamento dos estoques de material;

XX - emitir requisição, atestar o recebimento e registrar a movimentação de estoque de material;

XXI - inventariar material estocado;

XXII - identificar material ocioso, obsoleto ou inservível;

XXIII - fiscalizar e controlar o consumo de material;

XXIV - inventariar bens móveis e imóveis;

XXV - registrar ou fornecer dados para o registro de bens patrimoniais;

XXVI - registrar a transferência de bens móveis;

XXVII - controlar responsabilidades pela guarda e utilização adequada dos bens móveis da Secretaria;

XXVIII - promover e fiscalizar o estado de conservação de máquinas, móveis e aparelhos;

XXIX - encaminhar aos órgãos centrais dos Sistemas de Material, de Patrimônio e de Administração de Próprios os dados por eles exigidos;

XXX - proceder acompanhamento e atestar o recebimento dos materiais, bens e serviços adquiridos no âmbito da Secretaria;

XXXI - elaborar e propor normas para aquisição, padronização, especificação, recebimento, armazenamento, distribuição, controle, segurança e alienação de material;

XXXII - promover a transferência de responsabilidade pela guarda e uso de bem patrimonial, ao titular da unidade orgânica usuária, na forma da legislação vigente;

XXXIII - controlar o consumo de telefone;

XXXIV - promover o acompanhamento e a execução da manutenção, limpeza e vigilância das instalações da Secretaria;

XXXV - solicitar a instalação e a conservação de divisórias, de equipamentos hidráulicos e elétricos, de intercomunicação e de dispositivos de segurança;

XXXVI - controlar a entrada e saída de pessoas, material em geral e veículos nas dependências da Secretaria;

XXXVII - inspecionar dispositivos de segurança contra sinistros;

XXXVIII - controlar a execução das tarefas de copa;

XXXIX - controlar o plano de manutenção de veículos;

XL - controlar o recolhimento dos veículos e comunicar ocorrências sob sua responsabilidade;

XLI - responsabilizar-se pela conservação e limpeza dos veículos;

XLII - fazer previsão de combustível e lubrificantes para a frota da Secretaria;

XLIII - registrar e controlar o consumo de combustíveis, de pneus, câmaras-de-ar, quilometragem, trocas de óleo, datas de lavagem, lubrificação e revisão periódica dos veículos da Secretaria;

XLIV - orientar e controlar a utilização de veículos, inclusive fora do horário de trabalho;

XLV - acompanhar as providências administrativas, inclusive os processos relativos a acidentes e infrações;

XLVI - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 16 - À Gerência Financeira, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I - planejar, organizar e supervisionar a execução de atividades orgânicas que lhe são subordinadas;

II - prestar à Diretoria de Apoio Operacional, informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho;

III - participar da elaboração do planejamento e do orçamento global da Secretaria;

IV - prestar informações ao Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG, de acordo com as ações programadas para execução, relativas a área administrativa da Secretaria;

V - coordenar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, bem como, o Plano Anual de Governo - PAG da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras em integração com seus órgãos vinculados;

VI - atender às demandas provenientes do órgão central de planejamento do Governo do Distrito Federal, bem como fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual;

VII - submeter à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, as propostas de alterações dos recursos orçamentários e outras atividades correlatas;

VIII - coordenar a elaboração do relatório anual de atividades da Secretaria em conjunto com seus órgãos vinculados;

IX - exercer outras atividades relativas à administração orçamentária e financeira.

Art. 17 - Ao Núcleo de Finanças, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência Financeira, compete:

I - instruir processos de liquidação de despesas;

II - emitir notas de lançamento e previsões de pagamento;

III - controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por suprimento de fundos;

IV - proceder, quando for o caso, a inscrição de despesas em restos a pagar;

V - proceder acertos contábeis, quando necessário ou sempre que solicitados pelos órgãos centrais;

VI - encaminhar aos órgãos centrais do sistema de contabilidade, os dados por ele exigidos, bem como cumprir as normas baixadas;

VII - conhecer e cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas relativos a execução financeira;

VIII - providenciar mensalmente o fechamento contábil do almoxarifado;

IX - executar outras atividades relativas a sua área de atuação.

Art. 18 - Ao Núcleo de Orçamento, unidade executiva, diretamente subordinada Gerência Financeira, compete:

I - registrar e controlar as dotações orçamentárias, os créditos adicionais e extra-orçamentários;

II - controlar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa;

III - manter a Gerência previamente informada sobre a necessidade de créditos adicionais para o cumprimento de metas estabelecidas;

IV - providenciar os pedidos de crédito suplementares;

V - instruir os processos de despesa;

VI - preparar solicitações de cotas financeiras, quando necessárias;

VII - emitir notas de empenho, bem como promover suas retificações, quando necessário;

VIII - conhecer e cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas relativos a execução orçamentária;

IX - fornecer aos órgãos centrais do sistema de orçamento, os dados por eles exigidos;

X - cadastrar contratos e convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras;

XI - publicar mensalmente o resumo de compras, obras e serviços efetuados pela a Secretaria;

XII - executar outras atividades relativas a sua área de atuação.

Art. 19 - À Gerência de Informática, unidade diretiva-executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades de informática;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho;

III - estudar, propor e acompanhar o andamento das ações e providências necessárias à implantação, operação e expansão dos sistemas físicos e técnicos de processamentos informatizados;

IV - realizar os trabalhos de processamento informatizado de interesse da Secretaria;

V - promover a manutenção técnica necessária à otimização das máquinas e equipamentos;

VI - executar outras atividades inerentes à produção que lhe forem deferidas;

VII - consolidar e automatizar a recepção, transmissão e armazenamento de dados, e-mails e tudo mais referente à área de informática;

VIII - disponibilizar aos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, as informações geradas pelo Sistema de Informações de Obras.

IX - executar outras atividades de informática que lhe forem deferidas;

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE ESTADO E DOS DEMAIS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

Art. 20 - Ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - coordenar a execução de políticas públicas e praticar os atos decorrentes, relativos a política de infraestrutura do Governo do Distrito Federal, elaboração de projetos e execução de obras, inclusive sistemas viários, metroviários e drenagem pluvial, distribuição de energia, conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas e limpeza urbana;
- II - aprovar o orçamento analítico da Secretaria;
- III - ordenar a realização de despesas;
- IV - aprovar o planejamento da Secretaria;
- V - propor a nomeação ou a exoneração de ocupantes de cargos de natureza especial e em comissão da Secretaria;
- VI - referendar decretos baixados pelo Governador quando relacionados com as competências da Secretaria;
- VII - designar e dispensar substitutos eventuais de ocupantes de cargos em comissão;
- VIII - exercer o poder disciplinar na esfera da Secretaria;
- IX - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar as unidades administrativas da Secretaria;
- X - baixar outros atos necessários ao funcionamento da Secretaria;
- XI - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
- XII - executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE SECRETÁRIO-ADJUNTO E CHEFE DO GABINETE

Art. 21 - Ao Secretário-Adjunto cabe:

- I - participar da gestão da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, articuladamente com o titular da pasta;
- II - substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos eventuais;
- III - colaborar com o Secretário no exercício de suas funções;
- IV - executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

Art. 22 - Ao Chefe do Gabinete, cabe:

- I - assistir administrativa, técnica e socialmente ao Secretário;
- II - coordenar os órgãos de apoio à gestão da Secretaria;
- III - assistir ao Secretário nos assuntos de comunicação social;
- IV - promover o relacionamento interno e externo, com órgãos, instituições e veículos de comunicação para divulgar atos, ações e eventos de interesse da Secretaria;
- V - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;
- VI - promover a realização de trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário, gráfico-visual, audiovisual, de editoração e de divulgação, em apoio às ações da Secretaria;
- VII - coordenar e supervisionar procedimentos de apresentação de eventos;
- VIII - executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

CAPÍTULO III

DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 23 - Aos Diretores de Diretorias cabe:

- I - coordenar a execução das atividades inerentes às competências no âmbito das respectivas unidades e assistir ao Secretário nos assuntos de sua área de atuação, submetendo a ele os atos administrativos e regulamentares da respectiva diretoria;
- II - supervisionar e encaminhar os procedimentos relacionados à execução das atividades que lhe são afetas.

Art. 24 - Aos Gerentes de Gerências cabe:

- I - coordenar a execução das atividades inerentes às competências no âmbito das respectivas unidades e assistir ao Diretor nos assuntos de sua área de atuação, submetendo a ele os atos administrativos e regulamentares da respectiva gerência;
- II - supervisionar e encaminhar os procedimentos relacionados à execução das atividades que lhe são afetas.

Art. 25 - Aos Chefes de Núcleos cabe:

- I - coordenar a execução das atividades inerentes às competências no âmbito das respectivas unidades e assistir ao Diretor nos assuntos de sua área de atuação, submetendo a ele os atos administrativos e regulamentares do respectivo núcleo;
- II - supervisionar e encaminhar os procedimentos relacionados à execução das atividades que lhe são afetas.

Art. 26 - Aos Assessores e Assistentes cabe:

- I - assessorar e assistir o chefe imediato em assuntos de natureza técnico-administrativa;
- II - elaborar ou rever minutas de atos de interesse da Secretaria;
- III - emitir parecer sobre matéria de competência do órgão em que estiverem lotados;
- IV - analisar informações e dados de interesse da Secretaria;
- V - representar o superior hierárquico, quando designado;
- VI - realizar estudos técnicos de interesse da unidade;
- V - desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas, no âmbito da respectiva área de atuação.

Art. 27 - Aos Secretários Executivos cabe:

- I - receber e transmitir informações administrativas, bem como proceder o encaminhamento de pessoas no âmbito da Secretaria;
- II - executar serviços de telefonia, digitação e redação;
- III - manter-se atualizado com as normas relativas ao funcionamento da Secretaria;
- IV - organizar e preparar agendas e locais de reuniões do Secretário;
- V - executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 28 - Aos Secretários Administrativos cabe:

- I - executar serviços de digitação e telefonia;
- II - prestar informações administrativas;
- III - receber e controlar correspondências e processos;
- IV - controlar material de expediente;
- V - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 29 - Aos Encarregados cabe responder pela execução, orientação e controle de atividades no âmbito de competência da unidade a que estiver subordinado.

Art. 30 - A todos os ocupantes de cargo em comissão, de direção e chefia, cabe:

- I - despachar com o Chefe imediato;
- II - proferir despachos em processo de sua competência;
- III - distribuir e controlar os serviços do respectivo órgão;
- IV - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;
- V - fiscalizar o uso de material de consumo;
- VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
- VII - aprovar ou alterar a escala de férias dos servidores que lhe são subordinados;
- VIII - programar as atividades do respectivo órgão de acordo com sua competências regimentais;
- IX - adotar ou sugerir medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;
- X - elaborar relatórios de suas atividades.

Art. 31 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

NELSON TADEU FILIPPELLI
Secretário

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DO CONSELHO

Sessão nº. 2.202a, realizada em 10 de outubro de 2000

PROCESSO Nº : 112.002.336/2000

REFERÊNCIA : Dispensa de Licitação dos lotes 01, 02 e 03, da Tomada de Preços nº 030/2000-ASCAL/PRES.

O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, e nos termos do Artigo 24, Inciso V, combinado com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de dispensa de licitação e adjudica a execução dos serviços nas seguintes condições: LOTE 01 - FREITAS TER-RAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, que apresentou um coeficiente multiplicador "K" de 1,00 (um vírgula zero zero), para execução de implantação de estacionamento, ciclovia bicicletário com meios-fios e cordões no Parque Ecológico da Ermida Dom Bosco. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de R\$ 385.200,95 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos reais e noventa e cinco centavos). De acordo com às fls. 285 a 287, o valor da Nota de Empenho inicial será de R\$ 164.505,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais), e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias corridos; LOTE 02 - CD CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, que apresentou um coeficiente multiplicador "K" de 1,00 (um vírgula zero zero), para execução de calçada, deck do pier e praças com cordão de concreto no Parque Ecológico da Ermida Dom Bosco. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de R\$ 515.129,77 (quinhentos e quinze mil, cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos). De acordo com às fls. 285 a 287, o valor da Nota de Empenho inicial será de R\$ 218.983,01 (duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e três reais e um centavo) e o prazo máximo para a execução dos trabalhos será de 90 (noventa) dias corridos; e LOTE 03 - CONSERVENGE - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que apresentou um coeficiente multiplicador "K" de 1,00 (um vírgula zero zero), para execução dos serviços de muro de arrimo do palco e platéia do Parque Ecológico da Ermida Dom Bosco. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de R\$ 537.168,83 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). De acordo com às fls. 285 a 287, o valor da Nota de Empenho inicial será de R\$ 229.404,84 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e o prazo máximo para execução dos trabalhos será de 90 (noventa) dias corridos. RELATOR: ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA - Conselheiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, Inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9602 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o constante do Processo nº 113.004978/2000, Resolve determinar com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 026168560, Registro nº 006333054960, Categoria "A1B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de ALESSANDRO PALHANO AQUINO, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 01 (hum) mês, a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação, face ao cometimento de infração ao Artigo 244, Inciso I do Código Brasileiro de Trânsito, bem como deverá frequentar o Curso de Reciclagem do DETRAN.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
EM 9 DE OUTUBRO DE 2000

Processo:113.000409/1999

Interessado:Divisão de Material/DER-DF

Assunto:NCD/DER-DF

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a favor da Secretaria de Comunicação Social.

Processo:113.000409/1999

Interessado:Divisão de Material/DER-DF

Assunto:NCD/DER-DF

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a favor da Secretaria de Comunicação Social.

Processo:113.005199/2000

Interessado:NREST/DER-DF

Assunto:Emissão da nota de empenho

Autorizo a despesa no termos do Artigo 25 Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino, de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), a favor da Empresa TOP EVENTOS LTDA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 522, EM 22 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da lei 1991 de 02.7.98 do regime aprovado pelo decreto nº 19788, de novembro de 1998, RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22, INCISOS III e VII, da lei nº 9503, de 23.9.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.
 PROCESSO Nº : 055.009614/2000
 INTERESSADO : MARCIO DANTAS GOMES
 PRONTUÁRIO : 01042988633/DF categoria "B"
 INFRAÇÃO : artigo 165 do CTB
 PERÍODO : 04(quatro) meses, a partir da data de recolhimento da CNH.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 523, EM 22 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da lei 1991 de 02.7.98 do regime aprovado pelo decreto nº 19788, de novembro de 1998, RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22, INCISOS III e VII, da lei nº 9503, de 23.9.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.
 PROCESSO Nº : 055.009591/2000
 INTERESSADO : MARCELO TEIXEIRA GUSMÃO
 PRONTUÁRIO : 00095292514/DF categoria "AB"
 INFRAÇÃO : artigo 244, II do CTB
 PERÍODO : 02(dois) meses, a partir da data de recolhimento da CNH.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 547, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.
 Interessado : WESLLEY JOSE DE OLIVEIRA
 Processo n.º : 055-010685/2000
 Prontuário : 00117890204/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : MARCIO ROGERIO BARRETO
 Processo n.º : 055-010102/2000
 Prontuário : 00138079600/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : MARCELO HENRIQUE SANTANA BASTOS
 Processo n.º : PRF-001177/2000
 Prontuário : 00173748761/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : WENDELLY FRANÇA MELO DE ARAUJO
 Processo n.º : 055-010107/2000
 Prontuário : 00203467443/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETARIA
 EM 2 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO: 150.001166/2000
 INTERESSADO: CIA MISTURA ÍNTIMA DELL ARTE
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CIA MISTURA ÍNTIMA DELL ARTE, no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001279/2000-SC, para fazer face às despesas referente apresentação do Espetáculo O MACACO E A VELHA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001179/2000
 INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001273/2000-SC, para fazer face às despesas referente apresentação do Grupo DUO MAGYAR, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001181/2000
 INTERESSADO: RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$400,00 (QUATROCIENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001278/2000-SC, para fazer face às despesas referente apresentação do espetáculo A MÁGICA ARTE DE CONTAR, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001182/2000
 INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001277/2000-SC, para fazer face às despesas referente apresentação da Banda KÁBULA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001183/2000
 INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001276/2000-SC, para fazer face às despesas referente apresentação do espetáculo O BOI E O BURRO NO CAMINHO DE BELÉM, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001184/2000
 INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001275/2000-SC, para fazer face às despesas referente apresentação da Banda VAGABUNDO SAGRADO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001185/2000
 INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001274/2000-SC, para fazer face às despesas referente apresentação do Cantor BEIRÃO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001196/2000
 INTERESSADO: RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001283/2000-SC, para fazer face às despesas referente apresentação do Artista MÁRCIO BOMFIM, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

EM 3 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO: 150.001188/2000
 INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001289/2000-SC, para fazer face às despesas referente apresentação do Grupo EXECUTIVOS DO SAMBA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001198/2000
 INTERESSADO: GATE COMÉRCIO PROD. E PROM. DE PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA.
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa GATE COMÉRCIO PROD. E PROM. DE PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA., no valor de R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001288/2000-SC, para fazer face às despesas referente apresentação do Artista KIKO PÉRES, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000211/94

INTERESSADO: S & C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: SUSPENSÃO DO DIREITO DE SOLICITAR APOIO FINANCEIRO AO FAC.

Tendo em vista o constante dos autos e a legislação vigente, Declaro que a empresa S & C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., cadastrada no CNPJ nº33.430.729/0001-57, situada na QE 26, Conjunto G, Casa 22, Guarã II, Brasília/DF, fica suspenso do direito de solicitar apoio financeiro junto ao FAC, pelo período de 05 (cinco) anos, na forma do item III, Art. 41 do Dec. 21.251 de 12/06/2000. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000211/94

INTERESSADO: S & C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: MULTA

Tendo em vista o constante nos autos e de acordo com Decreto 21.251 de 12.06.2000, aplico a pena de MULTA a S & C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., cadastrada no CNPJ nº33.430.729/0001-57, situada na QE 26, Conjunto G, Casa 22, Guarã II, Brasília/DF, no valor de R\$1.739,28 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), face ao contido no item III do Art. 40 do Decreto 21.251 de 12/06/2000.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000211/94

INTERESSADO: S & C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

Tendo em vista o constante dos autos e a legislação vigente, declaro a empresa S & C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., Cadastrada no CNPJ nº33.430.729/0001-57, situada na QE 26, Conjunto G, Casa 22, Guarã II, Brasília/DF, INIDONEO, ficando suspenso o direito de firmar ajustes com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 02 (dois) anos e após, até que perdure a pendência, conforme Art. 43 do Decreto 21.251 do 12/06/2000.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EM 6 DE SETEMBRO DE 2000

Processo : 030.009.575/98

Interessado : TCB SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS. DE BRASÍLIA LTDA.

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 1.079,61 (um mil, setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em favor da TCB SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, referente prestações de serviços com transportes de ônibus em janeiro de 1995, conforme Nota Fiscal 2928. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 - Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 2321-0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Publique-se e encaminhe à GEOFI/DIROP/SEDUH para as devidas providências.

EM 20 DE SETEMBRO DE 2000

Processo : 260.001.986/2000

Interessado : INEOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor de INEOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA. no valor de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), referente a uma assinatura do jornal O GLOBO para esta secretaria. Nota de Empenho 2000NE00529.

EM 25 DE SETEMBRO DE 2000

Processo : 102.161.396/99

Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS no valor estimativo de R\$ 701,02 (setecentos e um reais e dois centavos), referente a pagamento de serviços prestados nesta secretaria no presente exercício. Nota de Empenho 2000NE00544.

Processo : 102.119.254/95

Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS no valor estimativo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a pagamento de serviços prestados nesta secretaria no presente exercício. Nota de Empenho 2000NE00545.

EM 26 DE SETEMBRO DE 2000

Processo : 260.001.891/2000

Interessado : TELEBRASILIA CELULAR

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor de TELEBRASILIA CELULAR S/A no valor estimativo de R\$ 4.034,83 (quatro mil, trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente a despesa com faturas telefônicas desta secretaria. Nota de Empenho 2000NE00543.

EM 6 DE OUTUBRO DE 2000

Processo : 030.000.297/2000

Interessado : BANCO DE BRASÍLIA E OUTROS

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor de BANCO DE BRASÍLIA no valor de R\$ 19.760,60 (dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais) e TRANSPORTE PROGRESSO LTDA no valor de R\$ 197,20 (cento e noventa e sete reais e vinte centavos), referente a despesa com Vales-Transporte dos servidores desta secretaria no mês de Out/2000. Notas de Empenho 2000NE00605, 2000NE00606 e 2000NE00607 respectivamente.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O Secretário da Secretaria de Esporte Lazer - SEL e a Secretária da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º do Decreto 17.698 de 23.09.96.

Resolvem:

Descentralizar o Crédito Orçamento na forma que especifica:

De: UO 34 101 - Secretaria de Esporte e Lazer - SEL

UG 340 101 - Secretaria de Esporte e Lazer - SEL

Para: UO 18101 - Secretaria de Educação - SEDF

UG 160 101 - Secretaria de Educação - SEDF

Programa de Trabalho: 27.811.4000.2572.0001 - Apoio ao Desporto Amador do Distrito Federal.

NATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR

3490-39 12520.000,00

Objeto: Recursos descentralizados para a Secretaria de Educação do Distrito Federal, visando sua aplicação na Gerência do Desporto Escolar, visando o desenvolvimento de uma programação conjunta para apoiar as diversas modalidades esportivas de caráter educativo cultural, voltadas para integração Escola-Comunidade, em cumprimento do 1º termo aditivo ao Convênio nº 15/99, de 14.12.1999.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

Secretário

E URIDES BRITO DA SILVAC

Secretária

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EM 2 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO: 0220.000.002/2000

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com aquisição de vales transporte, a serem utilizados durante o mês de outubro/2000 por servidores desta secretaria. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

RESOLUÇÃO N.º 123, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 892/95, juntamente com o decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, e Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º - Homologar o parecer conclusivo da Comissão de Cadastramento, nos termos da Portaria nº 76, de 29/02/2000, reconvocada pela Portaria nº 88, de 04/09/2000, publicada no DODF de 08/06/2000, que habilita as instituições para apresentarem projetos no âmbito do Plano Estadual de Qualificação Profissional -PEQ/2000, conforme abaixo relacionadas.

Art. 2º - Os critérios e laramente definidos corroboram as normas contidas no Edital nº 03/99 e Resolução 234/CODEFAT.

1-Centro de Educação Profissional de Ceilândia/CEP

2- Centro de Educação Profissional - Colégio Agrícola de Brasília

3- Centro de Educação Profissional de Saúde

4- Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília

5- Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ - BANCADA DO GOVERNO
LEONARDO PRUDENTE - BANCADA DOS EMPREGADORES
AFONSO LUCAS RODRIGUES - BANCADA DOS TRABALHADORES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

EM 9 DE OUTUBRO DE 2000

Processo nº : 020.001.181/2000

Assunto: Aplicação de multa

Aplico à firma MULTIPLIK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., multa no valor de R\$ 254,88 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao atraso de 08 (oito) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 2000NE00419, emitida em 04 de setembro de 2000.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/PRPG para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ LUCIANO ARANTES

Adjunto

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO GOVERNADOR
EM 11 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO Nº: 00050.000.095/97-0 - INTERESSADO: João Bosco de Araújo e Outros - ASSUNTO: Revisão de Processo Administrativo
Tendo em vista o constante dos autos nº 00050.000.095/97-0 e ante o pronunciamento da Consultoria Jurídica do meu Gabinete, acolho o pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00050.000.095-97-0 e determino o seu regular processamento.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de outubro de 2000, publicado no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2000, página 19, da Secretaria de Comunicação Social,
ONDE SE LÊ: Nomear ELIANA MARUA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão Assessora, Símbolo DFA-11, da Diretoria de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
LEIA-SE: Nomear ELIANA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão Assessora, Símbolo DFA-11, da Diretoria de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: Nomear FRANCISCO MOREIRA LEANDRO, matrícula nº 34.660-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFA-02, da Assessoria Especial de Marketing Institucional da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
LEIA-SE: Nomear FRANCISCO MOREIRA LEANDRO, matrícula nº 34.660-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Assessoria Especial de Marketing Institucional da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: Nomear EDMUNDO FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 93.436-4, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFA-02, da Assessoria Especial de Marketing Institucional da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
LEIA-SE: Nomear EDMUNDO FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 93.436-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Assessoria Especial de Marketing Institucional da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: Nomear MARCINO SOUZA BARBOZA, matrícula nº 95.583-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFA-02, da Assessoria Especial de Marketing Institucional da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
LEIA-SE: Nomear MARCINO SOUZA BARBOZA, matrícula nº 95.583-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Assessoria Especial de Marketing Institucional da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

No Decreto de 09 de outubro de 2000, publicado no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2000, páginas 19 e 20, da Secretaria de Comunicação Social,
ONDE SE LÊ: Nomear MARY MARA LEAL, matrícula nº 95.784-4, para exercer o Cargo em Comissão Assessora, Símbolo DFA-10, da Gerência de Fotografia da Diretoria de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
LEIA-SE: Nomear MARY MARA LEAL, matrícula nº 95.784-4, para exercer o Cargo em Comissão Assistente, Símbolo DFA-10, da Gerência de Fotografia da Diretoria de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: Nomear ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES, matrícula nº 43.323-3, para exercer o Cargo em Comissão Assessora, Símbolo DFA-10, da Diretoria de Publicidade e Promoção da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
LEIA-SE: Nomear ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES, matrícula nº 43.323-3, para exercer o Cargo em Comissão Assistente, Símbolo DFA-10, da Diretoria de Publicidade e Promoção da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: Nomear ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matrícula nº 26.137-6, para exercer o Cargo em Comissão Assessora, Símbolo DFA-10, da Diretoria de Publicidade e Promoção da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
LEIA-SE: Nomear ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matrícula nº 26.137-6, para exercer o Cargo em Comissão Assistente, Símbolo DFA-10, da Diretoria de Publicidade e Promoção da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: Nomear LUIZ AUGUSTO AZEVEDO GOLLO, matrícula nº 1650809-5, para exercer o Cargo em Comissão Assessor, Símbolo DFA-10, da Gerência de Programação da Diretoria de Radiodifusão da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
LEIA-SE: Nomear LUIZ AUGUSTO AZEVEDO GOLLO, matrícula nº 1650809-5, para exercer o Cargo em Comissão Assistente, Símbolo DFA-10, da Gerência de Programação da Diretoria de Radiodifusão da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: Nomear ALCEBIADES ROGÉRIO MANSUR, matrícula nº 1650800-0, para exercer o Cargo em Comissão Assessor, Símbolo DFA-10, da Gerência de Programação da Diretoria de Radiodifusão da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
LEIA-SE: Nomear ALCEBIADES ROGÉRIO MANSUR, matrícula nº 1650800-0, para exercer o Cargo em Comissão Assistente, Símbolo DFA-10, da Gerência de Programação da Diretoria de Radiodifusão da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: Nomear EUDORO AUGUSTO MARCIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1650791-1, para exercer o Cargo em Comissão Assessor, Símbolo DFA-10, da Gerência de Programação da Diretoria de Radiodifusão da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
LEIA-SE: Nomear EUDORO AUGUSTO MARCIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1650791-1, para exercer o Cargo em Comissão Assistente, Símbolo DFA-10, da Gerência de Programação da Diretoria de Radiodifusão da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: Nomear MARIANA DA FROTA BRASIL, matrícula nº 1650823-6, para exercer o Cargo em Comissão Assessor, Símbolo DFA-10, da Gerência de Programação da Diretoria de Radiodifusão da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
LEIA-SE: Nomear MARIANA DA FROTA BRASIL, matrícula nº 1650823-6, para exercer o Cargo em Comissão Assistente, Símbolo DFA-10, da Gerência de Programação da Diretoria de Radiodifusão da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: Nomear TADEU MEIRA MIURA, matrícula nº 1650821-0, para exercer o Cargo em Comissão Assessor, Símbolo DFA-10, da Gerência de Programação da Diretoria de Radiodifusão da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
LEIA-SE: Nomear TADEU MEIRA MIURA, matrícula nº 1650821-0, para exercer o Cargo em Comissão Assistente, Símbolo DFA-10, da Gerência de Programação da Diretoria de Radiodifusão da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

o Administrador regional de brazlândia, no uso das suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17/09/91, resolve:
CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES ao servidor RAYMOND FAUCHER, matrícula nº 106.585-8, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos/DRO, DFG-05, desta Administração Regional. Para fazer jus ao pagamento, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 9 DE OUTUBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
CONCEDER Licença Paternidade nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90, para o servidor VASCO EXPEDITO DA CUNHA, matr. 91.600-5, no período de 04.10.200 a 08.10.200, conforme documentação apresentada.
CONCEDER Auxílios Natalidade nos termos do Artigo 196, Parágrafo Único, § 2º, da Lei 8.112/90, conforme documentação apresentada, para o servidor abaixo:
NOME: VASCO EXPEDITO DA CUNHA
MATRÍCULA: 91.600-5
DEPENDENTE: GABRIEL FRANCISCO SIDRIM DA CUNHA
DATA DE NASCIMENTO: 04.10.2000

EDUARDO GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 15.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
CONCEDER, Salário-Família, nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentação apresentada.
Servidor: ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA - matrícula: 106.412-6
Dependente: Adriano Gonçalves da Silva - nascimento: 16/10/1987
Admissão: 01/09/2000
Vigência: 01/09/2000
Servidor: ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA - matrícula: 105.907-6
Dependente: Luis Fernando A. de Oliveira - nascimento: 25/03/1994
Dependente: Laís Rodrigues de Oliveira - nascimento: 08/11/1995
Dependente: Layanne Rodrigues de Oliveira - nascimento: 10/03/1994
Admissão: 01/09/2000
Vigência: 01/09/2000
Servidor: CARLOS PEREIRA PORTELA - matrícula: 105.873-8
Dependente: Deizy dos Santos Portela - nascimento: 06/08/1995
Admissão: 01/09/2000
Vigência: 01/09/2000
Servidor: DEMURIÉ BRASILINO DE SOUZA - matrícula: 105.891-6
Dependente: Maria Betânia Brasilino - nascimento: 23/02/1988
Dependente: Luana Brasilino da S. Souza - nascimento: 09/07/1990
Dependente: Adia Lilian S. Souza - nascimento: 26/04/1993
Dependente: Daiane B. da S. Souza - nascimento: 10/03/1995
Admissão: 01/09/2000
Vigência: 01/09/2000
Servidor: ELIAS CONCEIÇÃO DA SILVA PINTO - matrícula: 105.898-3
Dependente: Jefferson Nunes da Silva - nascimento: 10/07/1988
Dependente: Moises Nunes da Silva - nascimento: 19/10/1991
Dependente: Jessé Nunes da Silva - nascimento: 26/07/1995
Dependente: Davi Nunes da Silva - nascimento: 18/03/1998
Admissão: 01/09/2000
Vigência: 01/09/2000
Servidor: FRANCISCO CASSIANO DA SILVA - matrícula: 105.899-1
Dependente: Keila Paulino da Silva - nascimento: 29/02/1988
Admissão: 01/09/2000
Vigência: 01/09/2000
Servidor: JOSÉ MOREIRA SOBRINHO - matrícula: 105.872-X
Dependente: Henrique de Araújo Moreira - nascimento: 10/07/1995
Admissão: 01/09/2000
Vigência: 01/09/2000
Servidor: JUSCIMAR ALENCAR DE SOUZA - matrícula: 105.878-9
Dependente: Tacianne Chamon A. de Souza - nascimento: 21/07/1994
Admissão: 01/09/2000
Vigência: 01/09/2000
Servidor: JOVELINA BARBOSA DE ARAÚJO - matrícula: 105.918-1
Dependente: Jaqueline A. Santana - nascimento: 28/06/1993
Dependente: Priscila A. G. Anjos - nascimento: 10/03/1989
Admissão: 01/09/2000
Vigência: 01/09/2000
Servidor: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - matrícula: 106.405-3
Dependente: Karina Gomes de Oliveira - nascimento: 11/12/1986
Admissão: 01/09/2000
Vigência: 01/09/2000
Servidor: LINDIONOR DE LIMA - matrícula: 106.406-1
Dependente: Jonathan Charles T. Lima - nascimento: 21/11/1986
Admissão: 01/09/2000
Vigência: 01/09/2000
Servidor: LENI ANTUNES DA SILVA - matrícula: 105.905-X
Dependente: Maria Letícia Antunes - nascimento: 11/01/1988
Admissão: 01/09/2000
Vigência: 01/09/2000
Servidor: MARCOS MOREIRA - matrícula: 105.881-9
Dependente: Tiago Moreira Lima - nascimento: 15/01/1991
Dependente: Lucas Ferreira Lima Moreira - nascimento: 06/09/1988
Admissão: 01/09/2000
Vigência: 01/09/2000
Servidor: MARICÉLIA SOARES DE SOUZA - matrícula: 105.852-5

Dependente: Mônica Karla S. Gonzaga- nascimento : 03/10/1989
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: MANOEL DOS SANTOS- matrícula : 105.858-4
 Dependente: Everton dos Santos- nascimento : 16/03/1987
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: MANOEL ALVES DA COSTA- matrícula : 106.404-5
 Dependente: Danilo Ferreira da Costa- nascimento : 13/11/1986
 Dependente: Diego Ferreira da Costa- nascimento : 27/08/1989
 Dependente: Daniele Ferreira da Costa - nascimento : 26/01/1992
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: MARIA VITORIA PEREIRA - matrícula : 105.913-0
 Dependente: Beatriz Pereira C. Soares- nascimento : 15/01/1993
 Dependente: Evelyn Pereira C. Soares- nascimento : 15/03/1994
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: MARIA EDNA FIGUEIREDO ARRUDA- matrícula : 105.903-3
 Dependente: Silvia Figueiredo Arruda- nascimento : 10/02/2000
 Dependente: Paulo Henrique Figueiredo - nascimento : 10/07/1992
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: MARCELO ALVES NOGUEIRA - matrícula : 105.886-X
 Dependente: Brenda Alves Nogueira- nascimento : 21/07/1999
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: NEUSO BATISTA PEREIRA - matrícula : 105.919-X
 Dependente: Felipe de Araújo Pereira- nascimento : 19/08/1995
 Dependente: Denilson de Araújo Pereira- nascimento : 03/08/1993
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: NICOMÉDIO DE ALMEIDA DORNELAS- matrícula : 105.882-7
 Dependente: Lilian Aparecida R. Dornelas - nascimento : 01/03/1999
 Dependente: Brendom Matheus R. Dornelas - nascimento : 10/07/1996
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: PENHA ALMEIDA DORNELAS - matrícula : 105.883-5
 Dependente: Daniele Dornelas Martins- nascimento : 06/06/1987
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: PAULO HENRIQUE FRANCISCO OLIVEIRA- matrícula : 105.893-2
 Dependente: Talyson Henrique Azevedo- nascimento : 17/11/1993
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: ROSALINA ARANTES DA SILVA RAMOS - matrícula : 105.885-1
 Dependente: João Cândido da Silva Ramos - nascimento : 09/06/1989
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: SEBASTIÃO DA SILVA LIMA - matrícula : 106.410-X
 Dependente: Ronald Gomes da Silva- nascimento : 22/09/1987
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: SILVIO RODRIGUES DA SILVA - matrícula : 105.896-7
 Dependente: Tiago Alves da Silva- nascimento : 16/08/2000
 Dependente: Ester Alves da Silva- nascimento : 21/03/1998
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: SEVERINO ALVES - matrícula : 105.879-7
 Dependente: Loiane Alves Ferreira - nascimento : 16/03/1998
 Dependente: Valéria Alves da Silva- nascimento : 29/11/1986
 Dependente: Rayane Alves da Silva - nascimento : 03/06/1991
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000
 Servidor: WELLINGTON VALENTE BARBOSA - matrícula : 105.911-4
 Dependente: Tatiane de Souza Barbosa - nascimento : 09/12/1988
 Admissão : 01/09/2000
 Vigência: 01/09/2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei n.º 792, de 10 de novembro de 1994, aos respectivos servidores, de acordo com a Portaria n.º 40/95/SEA.

Servidor: CARLOS PEREIRA PORTELA - matrícula : 105.873-8

Dependente: Deizy dos S. Portela - nascimento : 06/08/1995

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 01/09/2000

Servidor: BERÇON BARBOSA BORGES - matrícula : 105.869-X

Dependente: Amanda Sales Barbosa - nascimento : 15/05/2000

Dependente: Simone Sales Barbosa - nascimento : 31/05/1996

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 01/09/2000

Servidor: OSVALDO EUGÊNIO TOLEDO - matrícula : 105.912-2

Dependente: Lucas Vinicius M. Toledo - nascimento : 29/01/1997

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 01/09/2000

Servidor: NEUSO BATISTA PEREIRA - matrícula : 105.919-X

Dependente: Felipe de Araújo Pereira - nascimento : 19/08/1995

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 01/09/2000

Servidor: BRAZ VIEIRA DE SOUSA - matrícula : 105.877-0

Dependente: Natália dos Anjos Sousa - nascimento : 14/04/2000

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 01/09/2000

Servidor: DEMURIÊ BRASILEIRO DE SOUSA- matrícula : 105.891-6

Dependente: Daiane Brasileiro da S. Souza - nascimento : 10/03/1995

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 01/09/2000

Servidor: JUSCIMAR ALENCAR DE SOUZA - matrícula : 105.878-9

Dependente: Tacianne Chamon A. de Souza - nascimento : 21/07/1994

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 01/09/2000

Servidor: ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA - matrícula : 105.907-6

Dependente: Luis Fernando A. Oliveira - nascimento : 25/03/1994

Dependente: Laís Rodrigues de Oliveira - nascimento : 08/11/1995

Dependente: Layanne Rodrigues de Oliveira - nascimento : 10/03/1994

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 01/09/2000

Servidor: DAVID AGUIAR DE CASTRO matrícula : 105.874-6

Dependente: Nathalia N. de Castro - nascimento : 26/07/1997

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 01/09/2000

Servidor: REJANE RODRIGUES RAMALHO matrícula : 106.403-7

Dependente: Vinicius Rodrigues Ramalho - nascimento : 15/11/1993

Dependente: Stephannie Lorrany R. Ramalho- nascimento : 13/11/1995

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 01/09/2000

Servidor: ANTÔNIO CEZAR SOUZA matrícula : 105.901-7

Dependente: Vinicius Charles Souza- nascimento : 08/10/1995

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 01/09/2000

Servidor: JOELMA MARQUES DA SILVA matrícula : 105.853-3

Dependente: João Lucas M. Côrtes - nascimento : 27/07/1995

Dependente: André Rodrigo M. Côrtes - nascimento : 06/06/1998

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 01/09/2000

Servidor: JOSÉ NETO DE OLIVEIRA matrícula : 105.859-2

Dependente: Jenifer Ingrid Maura - nascimento : 25/04/1994

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 01/09/2000

Servidor: EVARDO DA SILVA AMARAL matrícula : 40.327-X

Dependente: Mateus Moreira de Amaral - nascimento : 01/09/2000

Admissão : 07/11/1983

Vigência: 19/09/2000

Servidor: ELIAS CONCEIÇÃO DA SILVA PINTO matrícula : 105.898-3

Dependente: Jessé Nunes da Silva- nascimento : 26/07/1995

Dependente: Davi Nunes da Silva - nascimento : 18/03/1998

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 21/09/2000

Servidor: BERNARDO FERREIRA DA S. FILHO matrícula : 105.880-0

Dependente: Rodolfo Ferreira da Silva - nascimento : 05/12/1993

Dependente: Karoline Ferreira da Silva- nascimento : 03/07/1996

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 27/09/2000

Servidor: PAULO HENRIQUE FRANCISCO OLIVEIRA matrícula : 105.893-2

Dependente: Talyson Henrique Azevedo - nascimento : 17/11/1993

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 20/09/2000

Servidor: MARCELO ALVES NOGUEIRA matrícula : 105.886-X

Dependente: Brenda Ferreira Nogueira- nascimento : 21/07/1999

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 28/09/2000

Servidor: NICOMÉDIO DE ALMEIDA DORNELAS matrícula : 105.882-7

Dependente: Lilian Aparecida R. Dornelas - nascimento : 01/03/1999

Dependente: Brendom Matheus R. Dornelas- nascimento : 10/07/1996

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 28/09/2000

Servidor: SILVIO RODRIGUES DA SILVA matrícula : 105.896-7

Dependente: Ester A. da Silva - nascimento : 21/03/1998

Dependente: Tiago A. da Silva - nascimento : 16/08/2000

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 28/09/2000

Servidor: JOSÉ MOREIRA SOBRINHO matrícula : 105.872-X

Dependente: Henrique Araújo Moreira - nascimento : 10/07/1995

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 02/10/2000

Servidor: MARIA EDNA FIGUEIREDO ARRUDA matrícula : 105.903-3

Dependente: Silvia Figueiredo Arruda - nascimento : 10/02/2000

Dependente: Paulo Henrique Figueiredo - nascimento : 10/07/1992

Admissão : 01/09/2000

Vigência: 06/10/2000

EDSON PEREIRA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, do Regimento das Administrações Regionais no seu Artigo 53, Inciso XXXIII, resolve:

DESIGNAR os servidores: GUTEMBERG RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, matrícula 94.469-6, ROBERTO ANTUNES DIMATTEU, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula 94.997-3 e IRANETE ANTÔNIA DE SOUZA, Encarregada da Divisão Regional de Agricultura, matrícula 97.256-8, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Sindicância, de acordo com o processo de n.º 142.001.150/2000.

A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial, para conclusão dos trabalhos.

EDSON PEREIRA XAVIER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei n.º 423, de 23 de março de 1993, resolve:
 Cancelar a Indenização de Transporte da servidora MARIZA LIBAINO DE ALMEIDA, matrícula 43.045-5, Técnico de Administração Pública, a partir de 03/10/2000.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, resolve averbar os tempos de serviços prestados pelo servidor abaixo:

Processo nº: 096.003.266/2000; Nome: CARLOS SILVESTRIN; Matrícula nº: 92.228-5; Cargo: Analista de Transportes Urbanos, Averba: 7.405 (sete mil, quatrocentos e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito aposentadoria.

LEONARDO DE FRAIA E SILVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 40, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.003.026/2000-ST, resolve:

1. Designar o servidor Cristiano Dalton Mendes Tavares, matrícula nº 92094-1, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato nº 009/2000, firmado em 10 de outubro de 2000, entre o DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU/DF e a empresa GISTRAN - GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA., competindo-lhe, dentre outras atribuições contidas no art. 67 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no art. 13, inciso II, § 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
b) propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
c) atestar as notas fiscais referentes ao serviço e instruir o respectivo processo de pagamento;
d) exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
e) exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;
f) apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Direção-Geral do DMTU/DF.

2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso XVIII, do Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a viagem do 1º SGT QPPMC VALQUÍRIA LUDOVICO VASCONCELOS DA MOTA, MAT. 93.468/2-GDF, 2º SGT QPPMC JOSÉ MARCOS ROCHA, MAT. 93.687/2-GDF, 3º SGT QPPMC JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO, MAT. 93.458/5-GDF, SD QPPMC ALAN VICENTE DE LIMA, MAT. 93.480/1-GDF e do SD QPPMC AGNALDO PEDRO DA SILVA, MAT. 93.460/0-GDF, no dia 03OUT2000, com destino a cidade de Goiânia/GO, a serviço do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

EXONERAR, a contar de 06OUT2000, o CAP QOBM CASSIO LANINI NUNES, MAT. 03.493-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Ajudante de Ordens da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, tendo em vista o seu falecimento.

ALTERAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, dos Policiais Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, nomeados na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a contar de 27SET2000, por motivo de promoção, conforme MSG/DP-2/PMDF, datada de 27SET2000, cópia anexa.

MATRÍCULA	NOME	POSTO ANTERIOR	POSTO ATUAL
07.530/2	MAURÍCIO ALVES VIEIRA	2º SGT QPPMC	1º SGT QPPMC
08.883/8	AGENOR JOSÉ DA SILVA	2º SGT QPPMC	1º SGT QPPMC
09.924/4	ISRAEL MARQUES ROMUALDO	2º SGT QPPMC	1º SGT QPPMC
08.360/7	SHIRLEY DA SILVA PIRES	3º SGT QPPMC	2º SGT QPPMC
11.812/5	ALEXINEY JOAQUIM LOURENÇO	3º SGT QPPMC	2º SGT QPPMC

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 de agosto de 1992, resolve:

NOMEAR o CAP QOPM RENATO DE CASTRO COSTA, MAT. 50.223/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC EDINON DE SOUSA SOARES, matrícula 09.524-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o SD QPPMC JOSÉ NÉRIS DA CRUZ, matrícula 09.804-3, SD QPPMC JOÃO BATISTA GOMES, matrícula 15.859-3, SD QPPMC SIDNEY DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 19.517-0 e o SD QPPMC SERGIO DE ARAUJO MOTA, matrícula 19.630-4 da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designado pela Portaria nº 54 de 28 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2000, da Senhora Secretária de Gestão Administrativa, resolve:

Designar LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.334-5, Analista de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao processo nº 030.009.990/96.

EDVALDO MENDES CHAGAS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 342, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Constitui Comissão para desenvolver sistemática de avaliação de produtividade dos servidores da carreira de Administração Pública lotados na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLEONICE ALVES LEITE, matrícula nº 27.427-5; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.628-8; ILDENICE NUNES RODRIGUES CORDEIRO, matrícula nº 31.214-2; AURO VERÍSSIMO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 43.384-5, e IRENE JUNIOR COSTA, matrícula nº 27.791-4, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de desenvolver, no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento, em conjunto com consultoria específica, sistemática de avaliação de produtividade para os servidores da carreira de Administração Pública.

Art. 2º A Comissão será acompanhada pelas servidoras da Subsecretaria da Receita MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, matrícula nº 28.544-7, e ROSEMEIRE TAVARES LIMA, matrícula nº 25.214-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 186, de 29 de junho de 2000.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:

AUTORIZAR a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JOSÉ WAGNER RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 36.814-8, a partir de 15/07/2000, nos termos do Caput do Art. 86 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.011700/2000.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora ZULMA ALVES DIAS LEAL, matrícula nº 25.646-5, pelo período de 18/06/2000 a 10/08/2000, nos termos do Caput do Art. 86 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.010706/2000.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora LUZIA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 48.403-2, a partir de 11/07/2000, nos termos do Caput do Art. 86 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.011639/2000.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor WILSON DA SILVA LIMA, matrícula nº 23.667-5, a partir de 29/06/2000, nos termos do Caput do Art. 86 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.011109/2000.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor RUY CUNHA SENA, matrícula nº 45.069-3, a partir de 30/06/2000, nos termos do Caput do Art. 86 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.011004/2000.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor PAULO AUGUSTO DE SOUZA, matrícula nº 45.407-9, a partir de 30/06/2000, nos termos do Caput do Art. 86 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.011642/2000.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor FIORAVANTE MALAGOLI NETO, matrícula nº 32.650-X, a partir de 21/07/2000, nos termos do Caput do Art. 86 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.011740/2000.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ROBERTO CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 53.818-3, a partir de 30/06/2000, nos termos do Caput do Art. 86 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.011808/2000.

MARIA APARECIDA R.GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/8/2000, resolve:

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL do servidor AILTON GONÇALVES PINHEIRO, matrícula nº 21.590-2, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL das servidoras abaixo discriminadas, de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, para o cargo/especialidade Agente de Educação/Portaria.

Processo	Nome	Matrícula
080.002309/2000	Maria Eunice da Silva	58.368-5
080.002310/2000	Lescimar Ferreira de Sousa Melo	24.201-2

MARIA APARECIDA R.GOMES

GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado, na Lei nº 6.732/79, na Lei nº 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

CONCEDER as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96 em conformidade com a legislação supramencionada ao servidor abaixo discriminado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Rosemeri B. G. Germano	4/5 - DF - 04	12/07/94	8/10 - DF - 04	01/02/96

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

CONCEDER as vantagens denominadas DÉCIMOS aos adicionais que trata a legislação supramencionada, ao seguinte servidor abaixo identificado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Nome: Pastora Passos Jardim Mendonça Matrícula nº: 77.679-3 Processo nº: 082.005906/96	1/10 - DF - 04	De: 10/03/96 Para: 06/02/96

ERICHSON DIAS NORONHA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 11.08.2000, publicada no DODF nº 155, de 14.08.2000, pag. 18, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor LUIZIOMAR ALVES DA SILVA:

ONDE SE LÊ:

".....à servidora LUZIOMAR ALVES DA SILVA"

".....lotada na Seção de Controle Orçamentário Patrimonial"

".....processo nº 061.007.729/2000."

LEIA-SE:

".....ao servidor LUIZIOMAR ALVES DA SILVA"

".....lotado na Seção de Contabilidade Orçamentária e Patrimonial"

".....processo nº 061.007.926/2000."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Autorizar, a concessão de prorrogação de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor MAURÍCIO BEZERRA CARIELLO, Carreira Médica (Médico - Mastologia), Classe Especial, Padrão V, matrícula 108.697-9, lotado na ADMC, por um período de mais 03 (três) anos, a partir de 02.01.2001, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.023506/98.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.6 alínea "a", da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos por Motivo de Afastamento de Cônjuge à servidora LUCIANA SUGAI MORTOZA MACEDO, Matrícula 128.254-9, Carreira Médica (Médica-Pediatria), 2ª Classe, Padrão VII, lotada no HRC, por prazo indeterminado, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 8.112/90, conforme autos do Processo nº 060.003062/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE

DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 2000 (*)

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item II da Portaria Nº 11, de 11/09/2000, publicada no DODF nº 181, de 20/09/2000, RESOLVE:

Fazer constar dos assentamentos funcionais da servidora NEUSA BARROS E SILVA CAMPOS, As-

sistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Técnico em Higiene Dental-THD), matrícula nº 119.331-7, ELOGIO nos seguintes termos: "pela eficiência, dedicação e zelo no desempenho de suas atividades, bem como pelo espírito de solidariedade demonstrado quando, na necessidade de THD no Posto de Saúde do Riacho Fundo I, a mesma se prontificou a prestar parte de sua carga horária nessa Unidade, colaborando, assim, para o pleno alcance dos objetivos traçados pela Instituição".

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora abaixo, lotada nesta Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: ELIZABETH GONÇALVES DE OLIVEIRA Processo: 061.002.859/91

Matrícula: 114.096-5

Quinquênio: 4º - 17.08.94 a 16.08.99

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora abaixo, lotada nesta Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: MÁRIA EUSTAQUIA ALVES DUARTE Processo: 061.028.055/92

Matrícula: 113.234-2

Quinquênio: 4º - 30.09.94 a 29.09.99

* Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 111, de 11.06.99, pag. 11.

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora abaixo, lotada nesta Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: SÔNIA DE FÁTIMA ROLANDO ALVES Processo: 061.024.421/90

Matrícula: 114.931-8

Quinquênio: 3º - 09.03.95 a 08.03.2000

NAIRA CAVALCANTE DA COSTA BERNARDINO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 204, de 22.10.99, pag. 21.

DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 2000

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II da Portaria nº 11/2000, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora Ninnonrose Trancoso Cortez, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 130.185-3, no período de 23 a 27 de outubro de 2000, a fim de participar do 52º Congresso Brasileiro de Enfermagem a realizar-se em Recife/PE.

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.10.91, à servidora abaixo relacionada:

NOME: Maria de Jesus Pinheiro Franco Palhares

MATRÍCULA: 135.674-7

QUINQUÊNIO: 1º - 05.06.95 a 04.06.2000

REQUERIMENTO DE 21.09.2000.

CONCEDER licença paternidade, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112/90, ao servidor Ildo Silva Mendonça, Motorista, matrícula 138.884-3, no período de 28/09/2000 a 02/10/2000, pelo nascimento de seu filho Nicolas Henrich Ramos Mendonça.

CONCEDER auxílio natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196 da Lei 8.112/90:

NOME: Luciana Pereira dos Santos

MATRÍCULA: 138.317-5

PELO NASCIMENTO DE: sua filha Ana Luiza Santos da Paz, ocorrido em 21.09.2000.

NOME: Ildo Silva Mendonça

MATRÍCULA: 138.884-3

PELO NASCIMENTO DE: seu filho Nicolas Henrich Ramos Mendonça, ocorrido em 28/09/00.

NOME: Maria da Conceição de Melo Tavares

MATRÍCULA: 130.888-2

PELO NASCIMENTO DE: sua filha Rafaella Ágatha de Melo Tavares, ocorrido em 20.09.2000.

CONCEDER auxílio creche, aos servidores abaixo, nos termos da Lei tal

NOME: Luciana Pereira dos Santos

MATRÍCULA: 138.317-5

PELO SEU FILHO(A): Ana Luiza Santos da Paz, ocorrido em 21.09.2000.

NOME: Ildo Silva Mendonça

MATRÍCULA: 138.884-3

PELO SEU FILHO(A): Nicolas Henrich Ramos Mendonça, ocorrido em 28/09/00.

NOME: Maria da Conceição de Melo Tavares

MATRÍCULA: 130.888-2

PELO SEU FILHO(A): Rafaella Ágatha de Melo Tavares, ocorrido em 20.09.2000.

CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do processo nº 070.000125/2000, resolve:

I-Instaurar Sindicância para fins de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência de que trata o processo em epígrafe.

II-Os trabalhos de apuração objeto desta Portaria, serão desenvolvidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da Portaria nº 08, de 17 de maio de 2000 (alterada pela Portaria nº 13, de 05 de junho de 2000).

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no que dispõe o Art.145, inciso III, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

I-Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos objeto da Sindicância procedida por meio do Processo Nº 030.004910/2000.

II-Designar, nos termos do Art.149, da Lei Nº 8.112, de dezembro de 1990, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sob a Presidência do primeiro, os servidores GILBERTO COTTA DE FIGUEIREDO, Matrícula Nº 100.700-9, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, NATAL REGINO, Matrícula Nº 100.413-1, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário e WILSON FERREIRA, Matrícula Nº100.410-7, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.
 III-Estabelecer prazo em até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.
 IV-Replicado por haver incorreção.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 530, DE 3 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve, designar MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula 1.158-4 (COPER), MÁRIO FERNANDO DE FREITAS, matrícula 770-6 (COPER) e MARIA LUÍSA LOPES BATISTA AGUIAR, matrícula 1.161-4 (COPER), para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar indícios de irregularidades cometidas pelo servidor Fernando Antonio de Oliveira, matrícula 1.329-3 constante no processo n. 055-020.072/1999.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 535, DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e de acordo com o que consta do processo nº 055-006.202/1998, resolve: Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 30 dias ao servidor Elias dos Santos e Souza, matrícula 539-8, por ter transgredido os artigos 116, I, II, III, IV c/c 117, XVI da Lei 8.112/90, bem como pelo contido em sua ficha funcional de fl. 67, comprovada a sua reincidência. Para os devidos fins, converter a suspensão em multa, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 2º.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 545, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RODRIGO LUCINDA ARAÚJO, matrícula nº 01.009-X, com base no Artigo 83 da Lei 8.112/90, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 26 de setembro de 2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 546, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares ao servidor DAVID MEISTER, matrícula nº 01.377-3, com base no Artigo 91 da Lei 8.112/90.

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar LUIZ FERNANDO C. SILVA, matrícula nº 1650475-1, Chefe de Gabinete do Arquivo Público do Distrito Federal, Código DFG-14, para substituir ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, matrícula nº 90.132-6, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, Código CNE-05, no período de 17/10 a 21/10/2000, por motivo de viagem da titular a serviço.

MARIA LUIZA DORNAS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EM 4 DE OUTUBRO DE 2000ASSUNTO: Dispensa de Ponto
PROCESSO : 151.000.141/2.000

De conformidade com o Decreto nº 5.052 de 28 de dezembro de 1979, AUTORIZO a dispensa de ponto da servidora MARIA ELIZABETH OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 90.173-3, Gerente da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, para participar do Seminário Internacional sobre Arquivo Permanentes: avaliação, eliminação e pesquisa Histórica e VII Encontro Regional da ANPUH-GO, no período de 09 a 13/10/2000, em Goiânia.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 9 DE OUTUBRO DE 2000

A Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93, resolve:

1 - Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/09/2000, publicada no DODF nº 182 de 21/09/2000, dispensando JOVANKA DE CARVALHO MALHEIROS, matrícula nº 51.366-0 e designando, em seu lugar ELLPHIO VIANA DE MACEDO, matrícula nº 68.154-7.

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE conforme delegação de competência conferida pelo Despacho do Sr. Governador do Distrito Federal de 21/07/2000, publicada no DODF nº 140 de 24/07/2000, e considerando a reestruturação orgânica da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, conforme o disposto no Decreto nº 21.302 de 03/07/2000, publicado no DODF nº 126 de 04/07/2000, e republicado no DODF nº 135 de 17/07/2000, resolve: Designar a servidora MÔNICA DINIZ DURAES, matrícula nº 93.362-7, executor técnico do Contrato CFP nº 023/2000 firmado entre o Distrito Federal/STDHS e a Sociedade de Educação e Cultura Monte Carlo, processo nº 170.000.550/99, objetivando contratação de entidades executoras para Qualificar / Requalificar no âmbito das ações relativas ao Plano de Educação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF 2000, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/ nº 005/99 - STDHS.

CLÁUDIA ALVES MARQUES
Adjunta

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE conforme delegação de competência conferida pelo Despacho do Sr. Governador do Distrito Federal de 21/07/2000, publicado no DODF nº 140 de 24/07/2000, e considerando a reestruturação orgânica da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, conforme disposto no Decreto nº 21.302 de 03/07/2000, publicado no DODF nº 126 de 04/07/2000, e republicado no DODF nº 135 de 17/07/2000, resolve: Substituir a servidora MARIA GRACIETE ALVES CAVALCANTE, Matrícula nº 98.366-7, executora técnica do contrato nº CFP 010/2000, firmado entre o GDF/STDHS e a Fundação Athos Bulcão, processo nº 170.000.700/99, pelo servidor MANOEL FERNANDES OLÍMPIO GONÇALVES, matr. nº 98.390-X, tornando assim sem efeito a Portaria de 11/09/2000, publicada no DODF nº 176 de 13/09/2000, pag. 99.

Substituir a servidora MARIA GRACIETE ALVES CAVALCANTE, Matrícula nº 98.366-7, executora técnica do contrato nº CFP 011/2000, firmado entre o GDF/STDHS e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, processo nº 170.000.568/99, pela servidora RAIMUNDA CARVALHO OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula nº 98.299-7, tornando assim sem efeito a Publicação de 22 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 161, pag. 29.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

ATO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL - STDHS/DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando a reestruturação orgânica da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, conforme o disposto no Decreto nº 21.302 de 03/07/2000, publicado no DODF nº 126 de 04/07/2000, e republicado no DODF nº 135 de 17/07/2000, resolve: 1 - Designar o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matr. nº 98.428-0, executor técnico do Contrato de Gestão nº 003/2000 de Prestação de Serviços de Suporte em Projetos de Desenvolvimento e Promoção Humana no DF, firmado entre o Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, processo nº 0240.000.048/2000.

CLÁUDIA ALVES MARQUES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
EM 10 DE OUTUBRO DE 2000

NOME: JOAQUIM OLÍMPIO DA SILVA

MATRÍCULA: 34.420-6

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 208, da Lei nº 8.112/90, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período consecutivo de 05 (cinco) dias, a contar de 02.10.00, pelo nascimento do filho MATHEUS SOUSA OLÍMPIO, ocorrido em 02.10.00

NOME: JOAQUIM OLÍMPIO DA SILVA

MATRÍCULA: 34.420-6

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 196, da Lei nº 8.112/90, AUXÍLIO NATALIDADE, pelo nascimento do filho MATHEUS SOUSA OLÍMPIO, ocorrido em 02.10.00.

MARIA MARCIA DA SILVA UCHÔA

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalares; Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; Justificativa: por inviabilidade de competição; Autorização da despesa: em 10/10/2000; pelo Ordenador de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota; Ratificação: em 10/10/2000, pelo Conselho de Administração do FASCAL. Processo n.º 001-0982/2000, Contratado: Laboratório de Patologia e Citologia Aplicada Ltda., CNPJ: 00.421.800/0001-86; Processo n.º 001-1475/2000, Contratado: Clínica de Ecografia Afeto Ltda., CNPJ: 01.559.342/0001-09; Processo n.º 001-1506/2000, Contratado: União Pediátrica Anchieta Ltda., CNPJ: 02.934.443/0001-85; Processo n.º 001-1507/2000, Contratado: Clínica Pediátrica Dr. Silvio Ltda., CNPJ: 01.380.064/0001-28; Processo n.º 001-1510/2000, Contratado: Clínica Radiológica Ltda., CNPJ: 00.080.861/0001-08; Processo n.º 001-2116/2000, Contratado: Centro de Mamografia de Brasília Ltda., CNPJ: 03.307.846/0001-67; Processo n.º 001-2205/2000, Contratado: Cardiogama - Centro de Cardiologia Avançada Ltda., CNPJ: 01.083.466/0001-86. Ratificamos, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante dos mesmos. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 10 de outubro de 2000, Conselho de Administração do FASCAL: Arlécio Alexandre Gazal-Presidente, Ivo Borges de Lima-Conselheiro, José Willemann-Conselheiro, Belarmino José Souto-Conselheiro Suplente, César Pessoa de Melo-Conselheiro Suplente, Getúlio Soares Novaes Frota-Conselheiro, Maria dos Remédios S. Albuquerque-Conselheira, Sebastiana Teixeira da Silva-Conselheira.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI no mês de AGOSTO/2000

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
CONVITE - 02							
358	01	U	N.E ref. a locação de máquina copiadora mod. DC-6090/6590, franquia de 40.000 mil cópias/mês, incluindo manutenção preventiva e corretiva, na vigência do contrato n.º 01/2000, nos termos do padrão n.º 01/96.	01	2.000,00	2.000,00	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 139.000.940/99
360	01	U	Lâmpada mista, de 250W, 220V, marca FLC	40	6,98	279,20	OLIVEL MATERIAIS ELÉTRICAS COMÉRCIO E REP. LTDA PROCESSO: 139.000.365/2000
362	01	BL	Licença código DF/OVO/010, modelo anexo, em bloco de 01x04 vias, sendo: a 1ª via na cor branca, 2ª via na cor amarela, a 3ª via na cor rosa e a 4ª via na cor azul	30	7,93	237,90	CIDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA PROCESSO: 139.000.431/2000
363	01	U	Alvará de funcionamento, código DF/OFI/045	5000	0,03	150,00	APICE GRÁFICA PAPELARIA PROCESSO: 139.000.431/2000
366	01	U	Ventilador tipo pedestal, em alumínio polido, com 3 velocidades controladas por interruptor, coluna regulável, com hélice de 60 cm, com tensão de funcionamento de 220V, marca Lorensid	06	124,00	744,00	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 139.000.497/2000

367	01	U	Carreta agrícola com carroceria em madeira, rebocável, 02 eixos, 04 rodas com pneus, capacidade de 5000kg, medidas de 190x330cm, mod. B-900 marca Vencedora	02	2.588,00	5.176,00	GOMAFE GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA PROCESSO: 139.000.356/2000
370	01	M	Cabo tipo sintenax, 4x6mm duplo isolamento marca Alcoa	100	2,35	235,00	COAN BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA PROCESSO: 139.000.509/2000
	02	M	Cabo tipo sintenax, 2x4mm, duplo isolamento marca Alcoa	4.500	1,00	4.500,00	
	03	M	Fio de cobre paralelo, 2x2,5mm com capa plástica, marca Alcoa	200	0,39	78,00	
371	01	M	Cabo tipo sintenax, 4x4mm, duplo isolamento, marca Reiplas	500	1,60	800,00	DOURADO & OLIVEIRA LTDA-ME PROCESSO: 139.000.509/2000
372	01	M	Fio de cobre paralelo, 2x1,5mm², com capa plástica, marca Cobrecon	300	0,25	75,00	COMERCIAL COMANDO LTDA PROCESSO: 139.000.509/2000
381	-01	M	Mangueira AG de alta pressão 3/8" para bomba Kacher H1200, de 380V, com conexão Marca Kacher	20	16,40	328,00	AGRO-PECUÁRIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA-ME PROCESSO: 139.000.540/2000
	02	JG	Escovas para lixadeira profissional Bosch de 6.500 rotações, na cor verde, marca Bosch	20	8,90	178,00	
382	01	BL	Licença código DF/OVO/010, conforme modelo anexo	10	11,00	110,00	EDITORA SEMPER LTDA PROCESSO: 139.000.498/2000
383	01	BL	Guia de controle de fiscalização de obras em blocos de 1x3, contendo 03 vias, conforme modelo anexo	10	9,90	99,00	BARBARA BELA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA PROCESSO: 139.000.498/2000
386	01	U	Meio-fio premoldado de concreto padrão NOVA-CAP	700	8,09	5.663,00	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 139.000.553/2000
387	01	U	Tampa de ferro fundido para PV (posto de visita), T-105	10	18,50	185,00	FAROL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP
388	01	U	Tampa para esgoto de ferro fundido 57x65 cm	10	19,00	190,00	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA PROCESSO: 139.000.553/2000
394	01	LTA	Tinta esmalte fosco, lata com 3.600 ml cor cinza médio, marca Ecobril	30	16,80	504,00	HIDROCOR COMERCIAL DE TINTAS LTDA PROCESSO: 139.000.553/2000
CONCORRÊNCIA - 04							
356	01	U	Carimbo de borracha com cabo e base de madeira medindo até 10cm², marca GTR	54	7,00	378,00	GTR COMERCIAL LTDA PROCESSO: 139.000.024/2000
361	01	CEM	Copo plástico descartável para água, capacidade para 200ml marca Copocentro	500	1,04	520,00	DISTRIB. BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA PROCESSO: 139.000.496/2000
	02	CEM	Copo plástico descartável para café, capacidade para 50ml, marca Copasul. OBS: ata de registro de preço n.º: 007/2000 e SRP n.º: 018/2000	500	0,45	225,00	
368	01	U	Picareta 5 1/2 libras, ponta e pá, com cabo de madeira m/ Paraboni. OBS: ata de registro de preço n.º: 01/2000 e SRP n.º: 231/2000	08	8,30	66,40	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA PROCESSO: 139.000.609/2000
369	01	SC	Cal hidratada embalagem com 20Kg, m/ Calcem	200	5,10	1.020,00	MUNDO DAS PINTURAS LTDA PROCESSO: 139.000.609/2000
	02	LT	Tinta a base de látex, pva lata com 18 litros, nas cores amarela, preta, vermelha, azul e branca (01 de cada) marca Ipiranga.....Ata de registro de preço n.º: 01/2000 e SRP n.º: 231/2000	05	50,55	252,75	
384	01	U	Copo de vidro liso, cilíndrico, com capacidade para 300ml, marca Cisper	80	0,77	61,60	COPALIMPA PROD. LIMP. E UTILIDADES LTDA PROCESSO: 139.000.701/2000

	02	U	Xícara para café com pires, em porcelana branca com friso na cor prata na borda, marca Vera Cruz.....OBS: concorrência n°: 023/99 ata de registro de preço n°: 005/2000, publicado no DODF n°: 056 de 22/03/2000	60	2,39	143,40	
385	01	U	Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, Olivetti, ET-1250, marca Polyprinter	06	0,86	5,16	INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA PROCESSO: 139.000.688/2000
	02	U	Fita de polietileno corrigível para máquina de escrever eletrônica Olivetti, ET-1250, marca Polyprinter.....OBS: concorrência 012/2000 conf. ARP n°: 006/2000, DODF n°: 114 de 15/06/2000	06	3,85	23,10	
395	01	U	Câmara de ar 14.9.24 (agrícola), marca Goodyear	04	80,40	321,60	CURINGA DOS PNEUS LTDA PROCESSO: 139.000.687/2000
	02	U	Pneumático 14.9x28 (08 lonas) agrícolas, marca Goodyear	04	533,40	2.133,60	
	03	U	Pneumático 750x16, (08 lonas) agrícolas, marca Goodyear	06	168,70	1.012,20	
	04	U	Câmara de ar 14.9.28 (agrícola), marca Goodyear	04	80,40	321,60	
	05	U	Câmara de ar 7.50x16 (agrícola), marca Goodyear	06	31,18	187,08	
	06	U	Câmara de ar 14.00x24 (agrícola), marca Goodyear	04	138,50	554,00	
			DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05				

354	01	U	Reforço da N.E ref. a locação de galpões "H" e "K" localizados na área especial H no Cruzeiro Velho conf. termo de permissão remunerada de uso n°: 001/98 - ASJUR	01	600,00	600,00	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB PROCESSO: 139.000.058/95
357	01	U	Sistema cultural - educativo multimídia Barsa - copy 2000, composto por: encycl. Nova Barsa em 18 vl. divididos em: Micropédia 2 vl. Macropédia 14 vl. Tamapédia 1 vl. e Datapédia 1 vl., na encadernação clássica vermelha, Barsa CD-Rom versão 99	01	1.206,00	1.206,00	ENCYCLOPÉDIA BRITÂNICA DO BRASIL PROCESSO: 139.000.398/2000
359	01	U	Carga para extintor de incêndio, tipo gás carbônico (CO2), com capacidade para 06 Kg - agente extintor: gás carbônico, marca AGA	06	11,50	69,00	COPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA PROCESSO: 139.000.490/2000
	02	U	Carga para extintor de incêndio, tipo pó químico seco (PQS), com capacidade para 06kg. Agente extintor: pó químico seco, marca Bircabom	04	6,90	27,60	
	03	U	Carga para extintor de incêndio, tipo água pressurizada (AP), com capacidade para 10 litros; agente extintor: água potável gás propelente: nitrogênio, marca AGA	12	5,90	70,80	
373	01	U	N.E referente a prestação de serviço(s) de conservação e manutenção da Região Administrativa do Cruzeiro, por 19 (dezenove) sentenciados do sistema penitenciário de Brasília, assistidos pela FUNAP, relativo ao contrato n° 001/2000 - RA/XI	01	5.000,00	5.000,00	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO PROCESSO: 139.000.448/2000
374	01	U	Tendas tipo cobertura em lona sintética na cor azul com estrutura tubular nas dimensões 3,00x3,00x2,20m, marca Metal Lar	04	120,00	480,00	AQUAPLAY PISCINAS LTDA PROCESSO: 139.000.160/2000

379	01	U	N.E ref. ao contrato de prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear produtos postais da EBCT em âmbito nacional.	01	650,00	650,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS PROCESSO: 139.001.196/99
380	01	U	N.E ref. a locação de galpões "H" e "K" localizados na área especial H no Cruzeiro Velho conf. termo de permissão remunerada de uso n° 001/98 - ASJUR	01	700,00	700,00	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB PROCESSO: 139.000.053/95
389	01	U	N.E referente a contrato de serviços de manutenção da rede elétrica da Região Administrativa do Cruzeiro - RAXI, conforme o contrato de prestação de serviço n° 001/99 nos termos do padrão n° 05/96	01	18.215,00	18.215,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB PROCESSO: 139.000.842/99
392	01	U	N.E referente a prestação de serviço(s) de conservação e manutenção da Região Administrativa do Cruzeiro, por 19 (dezenove) sentenciados do sistema penitenciário de Brasília, assistidos pela FUNAP, relativo ao contrato n° 001/2000 RA-XI	01	5.000,00	5.000,00	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO PROCESSO: 139.000.448/2000
397	01	U	Tendas tipo cobertura em lona sintética na cor azul com estrutura tubular nas dimensões 3,00x3,00x2,20 metros, marca Metal Lar	04	120,00	480,00	AQUAPLAY PISCINAS LTDA PROCESSO: 139.000.160/2000
402	01	U	N.E ref. a reconhecimento de dívida relativo a exercício/99	01	23.044,70	23.044,70	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB PROCESSO: 139.001.331/98
			INEXIGÍVEL - 06				
350	01	U	N.E referente a aquisição de vale transporte do tipo "A", relativo ao mês de Agosto/00	4070	1,30	5.291,00	BANCO DE BRASÍLIA S/A PROCESSO: 139.000.011/2000
	02	U	N.E referente a aquisição de vale transporte do tipo "C", relativo ao mês de Agosto/00	1958	1,50	2.937,00	
	03	U	N.E referente a aquisição de vale transporte do tipo "D", relativo ao mês de Agosto/00	192	1,20	230,40	
351	01	U	N.E referente a aquisição de vale transporte do tipo "E" relativo ao mês de Agosto/00	176	1,80	316,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA PROCESSO: 139.000.011/2000
352	01	U	N.E ref. a aquisição de vale transporte do tipo "B", relativo ao mês de Agosto/2000	44	1,70	74,80	EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO LTDA PROCESSO: 139.000.011/2000
353	01	U	N.E ref. a aquisição de vale transporte do tipo "A", do mês de Julho/00	64	1,30	83,20	BANCO DE BRASÍLIA S/A PROCESSO: 139.000.011/2000
	02	U	N.E ref. a aquisição de vale transporte do tipo "C" do mês de Julho/00.....OBS: 02 (dois) servidores ficaram fora da relação geral de vale transp. devido a remarcação de férias, conf. memo n° 22/SP/DAG-2000	22	1,50	33,00	
375	01	U	N.E referente ao consumo de energia elétrica (próprios) desta RA.	01	3.300,00	3.300,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB PROCESSO: 139.000.086/2000
376	01	U	N.E ref. a consumo de água e esgoto desta Administração	01	5.600,00	5.600,00	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB PROCESSO: 139.000.050/2000
377	01	U	Reforço da NE referente a despesas de telefones convencionais desta RA	01	3.000,00	3.000,00	TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM PROCESSO: 139.000.085/2000
378	01	U	N.E referente a despesas de telefone convencionais desta RA	01	3.650,00	3.650,00	TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM PROCESSO: 139.000.085/2000

390	01	U	N.E referente a contrato consumo de energia elétrica da Região Administrativa XI do Cruzeiro, conf. contrato de serv. nº 001/99 nos termos do padrão nº 06/96	01	42.600,00	42.600,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB PROCESSO: 139.000.841/99
393	01	U	Reforço da N.E, referente a despesa de telefone celular de interesse desta Administração	01	130,00	130,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A PROCESSO: 139.000.085/2000
			NÃO APLICÁVEL - 07				
349	01	U	N.E ref. à reconhecimentto de dívida pertinente ao exercício de 1997 e 1999, relativo a fornecimento de massa asfáltica para esta Administração Regional.	01	33.192,93	33.192,33	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL PROCESSO: 139.002.661/2000
398	01	U	N.E referente a folha de pagamento normal do mês de Agosto/2000 (vencimentos e vantagens fixas)	01	140.118,49	140.118,49	JOÃO SOARES JÚNIOR E OUTROS PROCESSO: 139.000.029/2000
399	01	U	N.E referente a folha de pagamento normal do mês de Agosto/2000 (aux. creche 40)	01	4.688,25	4.688,25	JOÃO SOARES JÚNIOR E OUTROS PROCESSO: 139.000.029/2000
400	01	U	N.E referente ao recolhimento dos 22% da folha de pagamento suplementar do mês de Agosto/2000 (parte empregador e seguro de acidente de trabalho)	01	11.589,16	11.589,16	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCESSO: 139.000.028/2000
401	01	U	N.E referente a folha de pagamento suplementar do mês de Agosto/2000 (vencimentos e vantagens fixas)	01	1.113,14	1.113,14	JOÃO SOARES JÚNIOR E OUTROS PROCESSO: 139.000.029/2000
403	01	U	N.E ref. a reconhecimentto de dívida do exercício/99	01	146.587,42	146.587,42	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB PROCESSO: 139.000.431/98
405	01	U	N.E ref. a reconhecimentto de dívida do exercício/99	01	23.044,70	23.044,70	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB PROCESSO: 139.001.331/98

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 148.000.964/97

INTERESSADO: Valdemiro Alves Crispim

ASSUNTO: Intimação

O Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas da Administração Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições, decidiu pela procedência do Auto de Infração, objeto do processo em epígrafe, arbitrando o valor da multa em R\$ 100,00 (cem reais). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei n.º 657, de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

PROCESSO N.º 148.000.728/2000

INTERESSADO: Sérgio Amaral Resende

ASSUNTO: Intimação

O Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas da Administração Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições, decidiu pela procedência do Auto de Infração, objeto do processo em epígrafe, arbitrando o valor da multa em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei n.º 657, de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

PROCESSO N.º 148.000.524/2000

INTERESSADO: Raimundo Pereira de Almeida

ASSUNTO: Intimação

O Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas da Administração Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições, decidiu pela procedência do Auto de Infração, objeto do processo em epígrafe, arbitrando o valor da multa em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei n.º 657, de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

SANDRO ROBERTO DE FARIAS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTOEXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 42/98

PROCESSO N.º 040.003.049/98 - PARTES: DF/SEFP X BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. OBJETO: alterar as responsabilidades do agente arrecadador, relativo ao Contrato n.º 42/98-SEFP. DAS INCLUSÕES: 2.1 - A Cláusula Quinta passará a ter o inciso VIII com a seguinte redação: "VIII - Recolher o produto da arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do DF recebida pelos Postos de Fiscalização Tributária da SEFP"; 2.2 - A Cláusula Quinta passará a ter o parágrafo 12º com a seguinte redação: "§12.º - Com exceção do Agente Financeiro do Tesouro do Distrito Federal, é facultado ao Agente Arrecadador efetuar o recolhimento de que trata o inciso VIII da Cláusula Quinta"; 2.3 - A Cláusula Sexta passará a ter o inciso VI com a seguinte redação: "VI - Ressarcir ao Agente Arrecadador o valor dos custos decorrentes da execução dos serviços previsto no inciso VIII da Cláusula Quinta". VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela Contratada: André Luiz Figueiredo Brasil, na qualidade de Diretor de Produtos e Marketing e Waldemar Victor de Miranda, na qualidade de Gerente de Prestação de Serviços.

CENTRAL DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 37/00

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral (cadeiras escolares); Abertura: 20.11.2000 às 09:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), o edital e seus anexos, que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 11 de outubro de 2000.

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRENCIA Nº 16/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

TOMADA DE PREÇOS Nº 77/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 11 de outubro de 2000

EDSON DE SOUZA

Presidente

BANCO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contratado: EFRAIN PEREIRA DA SILVA Objeto: Prestação de serviços profissionais de assistência jurídica ao Banco, na praça de Goianésia-GO. Contrato: DIRAD/DESEG-045/2000. Assinatura: 11.10.2000. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$12.500,00. Licitação: Dispensável, com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93. Processo: 120/2000.

Contratada: WELL ELEVADORES LTDA. Objeto: Manutenção do conjunto de elevadores do Edifício Brasília. Contrato: DIRAD/DESEG-004/2000 - I Termo Aditivo. Assinatura: 11.10.2000. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24.01.2001. Valor: R\$30.960,00. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-028/99. Processo: 278/99.

Locadora: YMF CONSULTORIA DE SISTEMAS S/C LTDA. Locatária: BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. Objeto: Locação do Sistema de Administração de Carteiras e Fundos de Investimentos. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/053. Assinatura: 22.09.2000. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$88.000,00. Licitação: Inexigível, com base no caput do Art. 25 da Lei 8666/93. Processo: 161/2000.

Locador: ANNIBAL HARRIS. Objeto: Locação de imóvel destinado à residência do Gerente da Agência Rio de Janeiro. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/057 - Termo de Rescisão. Assinatura: 30.09.2000. Licitação: Dispensável, com base no inciso V do Art. 24 da Lei 8666/93. Processo: 127/2000.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 021/2000 - Data de realização: 06.11.2000, às 9 horas. Prazo para apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral: até 01.11.2000 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de leite tipo C, pão francês, presunto e queijo fatiados para o BRB durante o ano de 2001. Local de obtenção do Edital: CPLIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A COMISSÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação. Processo n.º 121.161.357/2000. Firms: Banco de Brasília S/A; Viação Anapolina Ltda.; Rápido Planaltina Ltda. e Transporte Progresso Ltda. Objeto: Aquisição de vales-transportes. Valor: R\$ 18.307,50 (dezoito mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Art. 53 Inciso III Letra b, da Resolução n.º 057/88-C.A-CODEPLAN, e suas alterações, e em observância ao disposto no Caput do Art. 25, combinado com o Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27.05.98, bem como o teor a Portaria n.º 015/98-SEA/DF, de 02.06.98. Autorizado: Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro. Ratificado: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 11 DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme delegação de competência contida no art 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 009/2000-SES, publicado no DODF nº 189 de 02-10-00, comunica que:

1 – Ficam convocados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo para matrícula no Curso de Educação Profissional de Nível Técnico: Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Higiene Dental, para a Prova Escrita Objetiva, a realizar-se conforme distribuição a seguir:

DATA: 15/10/2000

ABERTURA DOS PORTÕES: 08:15 h

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09:00 h

INÍCIO DA PROVA: 09:00 h

DURAÇÃO DA PROVA: 3 horas

LOCAIS:

Auxiliar de EnfermagemDe: Adelson Afonso Mota
Até: Ana Teresa Pmentel Pinheiro

IDR – SGO Área Especial 01-Brasília-DF

Auxiliar de EnfermagemDe: Maria Lúcia Martins Turíbio
Até: Zíuma Rodrigues da Silva

CEDRHUS-Av. W/3 Norte Bloco A– Brasília – DF

Técnico em Higiene Dental (Todos os Candidatos)

CEDRHUS-Av. W/3 Norte Bloco A– Brasília – DF

2– O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45(quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Comprovante de Inscrição, de um documento oficial e original de identidade, de acordo com o estabelecido no Edital Nº 009/00-SES, publicado no DODF nº 189 de 02-10-00, e de caneta esferográfica tinta azul ou preta.

2.1– Não será aceita fotocópia de documento oficial de identidade, ainda que autenticada.

2.2 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

3 – Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da prova após a hora afixada para o início da mesma.

4 – A prova terá a duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta.

5 – Não haverá segunda chamada para esta prova.

6 – O não comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

7 – A Secretaria de estado de Saúde não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinado neste edital e não permitirá que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outra pessoa.

8– Não será permitido ao candidato a utilização de livros, notas, impressos, máquinas ou equipamentos durante a realização da prova.

9– O gabarito oficial da prova escrita objetiva encontrar-se-á afixado no Quadro de avisos da Divisão de Seleção, localizado no Ed. CEDRHUS, no dia 16/10/2000 às 14:30 h.

9.1– Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados na Gerência de Seleção de Pessoal/DRH nos dias 17 a 19/10/2000, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

JOFRAN FREJAT

EDITAL Nº 12 DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme delegação de competência contida no artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, reconvoça os Assistentes Intermediários de Saúde (Técnico em Laboratório), abaixo relacionados, de acordo com o Edital Normativo nº 17/99-IDR DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 59/99-IDR, DODF nº 242 de 21.12.99, e mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99, para comparecerem a NRM/GPA/DRH/SAO/SES, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias abaixo discriminados para tratarem de assuntos relativos a suas nomeações.

Dia 16.10.00 as 8:30 h – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
Armando Rosal Falcão, 12º; Lucia Brândão da Fonseca, 17º; Maria Edith Barbosa, 23º; Maria Lucilene Lopes, 8º; Marisa Moreira Sucena, 7º.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 9/2000

PROCESSO: 100.000.676/2000 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ – CEDEP. OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a cooperação técnica entre as partes, visando a operacionalização dos cursos profissionalizantes na Comunidade do Paranoá. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2000. ASSINATURA: 01/09/2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 01 de setembro de 2000.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

Torna público a retificação do Edital de Notificação, publicado no DODF de 13/09/2000, que a partir da publicação deste passa a ter a seguinte redação:

Edital de Notificação

Perda de Prazo

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com o Editais Normativos nº 1-A/96-UnB, 1-B/96-UnB de 04/09/1996 publicado no no DODF de 05/09/1996, 096/97-IDR de 02/09/97 publicado no DODF de 03/09/97 e Editais de Resultados Finais nº 6-A/96-UnB de 21/11/1996, publicado em 22/11/1996, 4-B/97-UnB de 28.01.97 publicado no DODF de 29/01/97 e 162/97-IDR de 15/12/97 publicado no DODF de 16/12/97, comunica que os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para preencherem as vagas criadas nos termos dos processos nº 030.008.758/97, perderam o prazo para o comparecimento, decaindo assim do seu direito à contratação.

NOME	EMPREGO	CLASS	Nº EDITAL	DATA EDITAL	OPÇÃO
Shirley Gonçalves de Lima Maia	Téc. Edificações	122º	012/2000	21/07/2000	Perda de Prazo
Teresino Pinto de Barros	Contador	5º	012/2000	21/07/2000	Perda de Prazo

Brasília 11 de outubro de 2000

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 092.004135/2000. ASS.: 10/10/2000. PARTES: CAESB X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: patrocínio, a título de Ato Gratuito Razoável, para a 3ª Jornada Brasiliense de Qualidade de Vida, com base no art.25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, art. 154, § 4º da Lei 6.404 e no art.26, inciso III do Estatuto Social da Caesb. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2000

PROCESSO Nº 113.002.979/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Execução de pavimentação de trecho da DF-440. - VIGÊNCIA: 28.02.2001, com execução em 90 (noventa) dias. - VALOR: R\$ 382.963,43 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) - DATA DA ASSINATURA: 06.10.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: FRANCO LAURO BOTELHO.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2000
PROCESSO N. 113.035.441/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. - OBJETO: Altera o preço unitário dos itens 27 e 28; Suplementa o valor do contrato em R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 06.10.2000.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/00
PROCESSO N.º 113.015.096/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Altera o preço do material betuminoso: Asfalto diluído CAP-20 - R\$ 682,06 (seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos); Asfalto Diluído CM-30 - R\$ 860,96 (oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos); Emulsão Asfáltica RR2C - R\$ 545,58 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). - DATA DA ASSINATURA: 06.10.2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/99
PROCESSO N. 113.035.171/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA. - OBJETO: Acresce serviços ao objeto do contrato; Suplementa o valor contratual em R\$ 151.892,83 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). - DATA DA ASSINATURA: 05.10.2000

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2000

Objeto: DF-205 – Pavimentação de rodovia.

Data da Abertura: 12-11-2000 às 09:00

Este aviso será publicado na edição do "Diário Oficial do Distrito Federal a partir do dia 13-10-2000".

Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF

Brasília, 11 de outubro 2000
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe da Divisão de Material e Serviços

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.003953/2000. Empresa: SAS Institute Brasil Ltda. Objeto: Renovação da licença do Sistema SAS para o Detran/DF, pelo período de 12 meses. Valor total: R\$ 8.776,04. Justificativa: Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 03/10/2000.

Processo nº: 055.011498/2000. Empresa: Imprensa Nacional. Objeto: Renovação de assinaturas do DOU e DJ. Valor total: R\$ 7.214,80. Justificativa: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 03/10/2000.

Processo nº: 055.011452/2000. Empresa: Editora Consulex Ltda. Aquisição de periódicos de jurisprudência e doutrina do STJ, pacote completo. Valor total: R\$ 1.724,00. Justificativa: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 05/10/2000.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e CFC/B GLOBO LTDA (FILIAL) – Proc.: 055.007744/2000 – REGISTRO N.º 91/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B GLOBO LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 10.10.2000 – Data Assinatura: 10.10.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro, Eduilson Pereira de Oliveira e Revalino Assis de Melo.

Partes: DETRAN-DF e CFC/B GS LTDA (MATRIZ) – Proc.: 055.007002/99 – REGISTRO N.º 93/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B GS LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 10.10.2000 – Data Assinatura: 10.10.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Gervásio Soato Filho.

Partes: DETRAN-DF e CFC/B GLOBO LTDA (FILIAL) – Proc.: 055.021090/99 – REGISTRO N.º 97/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B GLOBO LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 10.10.2000 – Data Assinatura: 10.10.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro, Eduilson Pereira de Oliveira e Revalino Assis de Melo.

Partes: DETRAN-DF e CFC/B GLOBO LTDA (FILIAL) – Proc.: 055.021089/99 – REGISTRO N.º 98/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B GLOBO LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 10.10.2000 – Data Assinatura: 10.10.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro, Eduilson Pereira de Oliveira e Revalino Assis de Melo.

Partes: DETRAN-DF e CFC/B SÃO CRISTOVÃO LTDA (FILIAL) – Proc.: 055.006917/99 – REGISTRO N.º 106/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B SÃO CRISTOVÃO LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 10.10.2000 – Data Assinatura: 10.10.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro, Wagner Martins Alves, Alex Giovanni Carregosa e Fábio Afonso de Sousa.

Partes: DETRAN-DF e CFC/B SÃO CRISTOVÃO LTDA (FILIAL) – Proc.: 055.006920/99 – REGISTRO N.º 107/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B SÃO CRISTOVÃO LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 10.10.2000 – Data Assinatura: 10.10.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro, Wagner Martins Alves, Alex Giovanni Carregosa e Fábio Afonso de Sousa.

Partes: DETRAN-DF e CFC/B CEILÂNDIA LTDA (MATRIZ) – Proc.: 055.007743/2000 – REGISTRO N.º 111/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B CEILÂNDIA LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 10.10.2000 – Data Assinatura: 10.10.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Clodion Ribeiro da Silva.

Partes: DETRAN-DF e CFC/B SINAL VERDE LTDA (MATRIZ) – Proc.: 055.018539/99 – REGISTRO N.º 116/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B SINAL VERDE LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 10.10.2000 – Data Assinatura: 10.10.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro, Eliane Cristina Dantas e Wagner Fragoso de Mendonça Santiago.

Partes: DETRAN-DF e CFC/B LBM LTDA (MATRIZ) – Proc.: 055.009373/99 – REGISTRO N.º 117/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B LBM LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 10.10.2000 – Data Assinatura: 10.10.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Claudomiro Ferreira Nunes.

Partes: DETRAN-DF e CARDÁPIO S/C LTDA – Proc.: 055.003714/97 – ADITAMENTO N.º 44/2000 AO CONTRATO N.º 04/98 – Obj.: Altera o item 4.1 no Contrato n.º 04/98, com o objeto de fornecimento de tiquete-refeição ao DETRAN-DF. – UG: 220201 – Vigência: a contar de 01.10.2000 – Data Assinatura: 01.10.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Antonino Cirincione.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 4/2000

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impermeabilização das calhas do telhado do edifício sede Detran/DF, com execução de reparos e substituição de telhas danificadas. A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, comunica aos interessados que a abertura das propostas da licitação em referência será no dia 10 de outubro de 2000 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos).

Brasília-DF, 3 de outubro de 2000
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

Processo Nº 053 000 472/2.000 - CBMDF

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de serviços psicológicos, médicos hospitalares e de patologia clínica, através de clínicas, laboratórios e hospitais para o CBMDF.

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que, passado o prazo recursal disposto no art. 109 da Lei 8666/93, o resultado final de habilitação da licitação em epígrafe é:

-HABILITADAS, as empresas: Clínica Radiológica Vila Rica Ltda., CRB – Centro Radiológico de Brasília, Hospital Santa Helena, Unimed Brasília, Laboratório Pio X Ltda, Laboratório Imuno Ltda., Laboratório Sabin de Taguatinga Ltda., URO DIAGNÓSTICO Centro de Exames e Procedimentos Diagnósticos em Urologia, Paulistano – Centro de Diagnóstico de Patologia e Hospital Anchieta (este último exceto para o item 05 – Análises Clínicas).

-INABILITADAS, as empresas: Centro de Atendimento Psicológico de Brasília, nos itens 5.1.8., 5.1.10., 5.1.18., 5.1.24. e 5.3.; CERTA Centro de Radiologia de Taguatinga Ltda., nos itens: 5.1.11.1., 5.1.21., 5.1.24. e 5.3.; Clínica Otorrino Oswaldo Nascimento S/C, nos itens 5.1.8., 5.1.10., 5.1.11.1. e 5.1.23.; CR – Clínica do Renascer, nos itens 5.1.10. e 5.1.11.1.; Hospital Anchieta Ltda no art. 9º da Lei 8666/93 para o item 05 – Análises Clínicas do Projeto Básico; Imagem Clínica, nos itens 5.1.7.1., 5.1.9., 5.1.16., 5.1.18., 5.1.19., 5.1.20. e 5.1.21 c/c 5.5.; INNPIA - Instituto de Neurologia, Gastroenterologia e Especialidades Médicas, nos itens 5.1.8. e 5.1.11.; Instituto de Cardiologia e Pediatria de Brasília, nos itens 5.1.8. e 5.1.11.1.; Radiologia Anchieta S/C Ltda. nos itens 5.1.9., 5.1.11.1 e 5.3.

Ficando as empresas habilitadas convocadas para participarem da sessão de abertura do envelope de propostas a realizar-se às 10h30 do dia 17 de outubro de 2000 (terça-feira) na Diretoria de Apoio Logístico do CBMDF.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343 - 9147 Fax 343 - 9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MAJ. MARCELO SOUZA ROCHA
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 172/2000-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a TAGUAFOLIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME; PROCESSO: 150.001153/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do evento "TOM CAVALCANTE", programado para os dias 13 e 14/10/2000 às 21:00 horas, ficando designado o dia 13/10/2000, a partir das 13:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.066,64 (ONZE MIL E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: PAULO ROBERTO DA COSTA LIMA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Prºmeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 146/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa USINA CLUBE; Processo 150.000800/2000. OBJETO: I) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda, itens I e III, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, localizado em Brasília/DF, designada exclusivamente para a realização do espetáculo "DANCEABILITY", conforme consta do processo nº 150.000800/2000, que passa a integrar o presente para todos os efeitos; cláusula segunda: I) O prazo de cessão é de 01 (hum) dia, com estréia prevista para o dia 07/11/2000, ficando designado o dia 07/11/2000, a partir das 13:00 horas, para montagem e ensaio geral do evento.; III) O evento realizar-se-á no dia 07/11/2000 às 21:00 horas; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de outubro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: JOÃO GENARO DE AGUIAR, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Prºmeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 172/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa TAGUA FOLIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.-SC; Processo 150.001153/2000. OBJETO: I) O presente Termo tem por objeto alterar o Caput da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado que o preço dos ingressos será de R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), devendo as partes observar as disposições da Lei Distrital nº 190, de 02.12.91, alterada pela Lei nº 2.238, de 31.12.98.; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de outubro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: PAULO ROBERTO DA COSTA LIMA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/99-SC

PROCESSO nº081.001601/99; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA X DIFUSÃO – ENGENHARIA E CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA.; OBJETO: I) O presente Termo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta; CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato 244/99 até 31/12/2000; CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura; CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. Pela CONTRATADA: LÚCIO MENDES FROTA, na qualidade de Sócio/Gerente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 419, DE 06 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- a) Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- b) renúncia expressa do interessado;
- c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- d) apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: FENOLL RAMAL VEÍCULOS LTDA	Nº DO PROCESSO: 160.002.564/2000	160.002.564/2000
	CF/DF: 07.395.926/001-90	07.395.926/001-90
	ATIVIDADE: compra e venda de veículos automotores novos e usados e consignações	
	INCENTIVO PLEITEADO: ECONÔMICO - Aquisição de Terreno	
	IMÓVEL: Quadra 15, Conjunto 02, Lote 01 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/DF.	
	EMPREGOS ATUAIS: 02	
	EMPREGOS A GERAR: 03	
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: 05	

EDITAL Nº 420, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- a) Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- b) renúncia expressa do interessado;
- c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- d) apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: EMPREMON EQUIPAMENTOS LTDA	Nº DO PROCESSO: 160.002.303/2000	160.002.303/2000
	CF/DF: 07.337.141/001-62	07.337.141/001-62
	ATIVIDADE: comércio, indústria, locação, conserto e manutenção de equipamentos industriais	
	INCENTIVO PLEITEADO: ECONÔMICO - Aquisição de Terreno	
	IMÓVEL: Quadra 09, Conjunto 01, Lote 02, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.	
	EMPREGOS ATUAIS: 32	
	EMPREGOS A GERAR: 40	
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: 72	

EDITAL Nº 421, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Eco-

nômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- a) Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- b) renúncia expressa do interessado;
- c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- d) apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: D.F. ALIMENTOS LTDA	Nº DO PROCESSO: 160.001.791/2000	160.001.791/2000
	CF/DF: 07.407.7091/001-87	07.407.7091/001-87
	ATIVIDADE: distribuição e comércio atacadista de gêneros alimentícios em geral.	
	INCENTIVO PLEITEADO: ECONÔMICO - Aquisição de Terreno	
	IMÓVEL: Trecho 05, Conjunto 09, Lote 04, do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubistcheck.	
	EMPREGOS ATUAIS: 12	
	EMPREGOS A GERAR: 50	
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: 62	

EDITAL Nº 422, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- a) Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- b) renúncia expressa do interessado;
- c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- d) apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: LANCHONETE DO CABEÇA LTDA - ME	Nº DO PROCESSO: 160.000.786/2000	160.000.786/2000
	CF/DF: 07.355.378/001-39	07.355.378/001-39
	ATIVIDADE: lanchonete e sorveteria	
	INCENTIVO PLEITEADO: ECONÔMICO - Aquisição de Terreno	
	IMÓVEL: Conjunto 08, Lote 19, da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF.	
	EMPREGOS ATUAIS: 00	
	EMPREGOS A GERAR: 04	
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: 04	
NOME: ROBERTO CABRAL DE LIMA ME	Nº DO PROCESSO: 160.000.762/2000	160.000.762/2000
	CF/DF: 07.301.285/001-89	07.301.285/001-89
	ATIVIDADE: reparação e manutenção e conservação de painéis, comércio de artigos de utilidades	
	INCENTIVO PLEITEADO: ECONÔMICO - Aquisição de Terreno	
	IMÓVEL: Conjunto 07, Lote 13, da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF.	
	EMPREGOS ATUAIS: 03	
	EMPREGOS A GERAR: 02	
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: 05	

EDITAL Nº 423, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 178, de 08 de maio de 2.000, publicado no DODF nº 89, de 11 de maio de 2.000, foi alterado na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
IRACI SANTOS MORAES ME	CJ. 20 LT. 17	CJ. 20 LT. 35

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 424, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa J. BATISTA FILMAGENS LTDA - ME, processo 160.002.150/99, referente ao Lote 12, Conjunto 05, Quadra 402, do Setor de Desenvolvimento Econômico de Recanto das Emas/DF, indicada pelo Edital nº 27 de 26/01/2000, publicado no DODF nº 23 de 02/02/2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 425, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa WALDIR LUIZ SOBRINHO - ME, processo 160.000.363/96, referente ao Lote 05, Conjunto C, Quadra 02, do Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, indicada pela Portaria nº 191, de 17/09/98, publicado no DODF nº 180 de 22/09/98.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 426, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa GERAL REGULAGEM E COM. DE VEÍCULOS LTDA, processo 160.000.918/94, referente ao Lote 12, Conjunto H, Quadra 04, do Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE/DF, indicada pela Portaria nº 033/95-SIC, de 17/02/95, publicado no DODF nº 37 de 20/02/95.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 427, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa VI TINTAS FERRAGENS LTDA, processo 160.001.457/94, referente ao Lote 04, Conjunto C, Quadra 04, do Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE/DF, indicada pela Portaria nº 243/94-SIC, de 14/11/94, publicado no DODF nº 232 de 05/12/94.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 428, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa NG TRANSPORTE LTDA - ME, processo 160.001.691/99, referente ao Lote 07, Conjunto 02, Quadra 600, do Setor de Desenvolvimento Econômico de Recanto das Emas/DF, indicada pelo Edital nº 215 de 03/12/99, publicado no DODF nº 232 de 07/12/99.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 429, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação das empresas abaixo relacionadas referente a Área de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, indicadas pelo Edital nº 06 de 03/04/96, publicado no DODF nº 067 de 08/04/96.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.090/96	AUTO MECÂNICA MIRIM LTDA - ME	QUADRA 12 LOTE 06
160.000.036/96	C & D MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME	QUADRA 08 LOTE 03
160.002.510/94	MÓVEIS MARAJÁ LTDA	QUADRA 04 LOTE 04
160.002.360/94	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS - ME	QUADRA 02 LOTE 12
160.001.983/94	ROSA MINIATURAS CONF. COM. PROD. ART. LTDA - ME	QUADRA 04 LOTE 08

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 430, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação das firmas/empresas cujo endereço constante no Edital nº 178, de 08 de maio de 2.000, publicado no DODF nº 89, de 11 de maio de 2.000, foram alterados na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
PRIMORDIAL DIGITAÇÃO LTDA	CJ. 20 LT. 14	CJ. 20 LT. 26
UTILMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	CJ. 16 LT. 26	CJ. 17 LT. 33

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 431, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público a exclusão das empresas abaixo relacionadas, do Edital de Cancelamento nº 327, de 15 de agosto de 2.000, publicada no DODF nº 157 de 16 de agosto de 2.000.

PROCESSO	EMPRESA
160.000.318/2000	CENTRAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S.C LTDA
160.003.488/1999	JR VEÍCULOS LTDA

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5964. ASS.: 11.10.2000. PROCESSO: 092.001391/2000. PARTES: CAESB X DATA GRAPHICS INFORMÁTICA LTDA. TP nº. 026/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de 01 (um) microcomputador servidor de rede e 01 (um) HUB 24 portas, gerenciável, itens II e V. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.200.000-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário 1468-0/2000. Projeto/Subtítulo 17.122.4300.1184/0001, Código 22.503.301.016-0. VALOR: R\$ 33.551,63 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ DATA GRAPHICS INFORMÁTICA LTDA: Lourival Soares de Moraes.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 5839. Processo: 092.003954/99. PARTES: CAESB X SOMA - AUDITORIA, MÉTODOS ORGANIZACIONAIS E SISTEMAS S/C. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2000. ASSINANTES: P/CAESB: Sérgio Neves Campos - Superintendente Financeiro. P/ SOMA - AUDITORIA, MÉTODOS ORGANIZACIONAIS E SISTEMAS S/C: Zaida Machado Albea.

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/DF, Licença de Operação para a atividade de operação do poço tubular profundo JK-3, no Pólo Econômico Juscelino Kubitschek-RA Santa Santa Maria.

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/DF, Licença de Operação para a atividade de operação dos poços tubulares profundos SS-17 e SS-18 na Região Administrativa de São Sebastião.

Brasília, 11 de outubro de 2000
ANTONIO MANOEL SOARES
Diretor do Sistema de Água

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 21/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite CVO - 021/2.000-CAESB, processo nº 00092.003.764/2.000 para execução de serviços de apoio técnico à implantação de sistemas de saneamento e ao desenvolvimento de ações de mobilização das comunidades e de educação sanitária nas áreas rurais do Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário da forma que se segue: TERRAPLENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA vencedora com o valor total de R\$ 145.773,60 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Brasília, 10 de outubro de 2000.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000

PROCESSO Nº 196.000.403/99 - PARTES: Fundação Pólo Ecológico de Brasília x Telecomunicações de Brasília S.A - TELEBRASÍLIA - OBJETO: prestação de serviços de comunicação de dados - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.668,18 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito e dezoito centavos) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - NATUREZA DA DESPESA: 349039 - PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0100.8501.0025 - FONTE DE RECURSOS: 100 - NOTA DE EMPENHO INICIAL: 2000NE00072 - EMITIDA EM: 01/02/2000 - VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) - EVENTO: 400091 - MODALIDADE: Estimativo - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2000 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, não havendo manifestação contrária das partes em até 60 (sessenta) meses da data do vencimento - SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela contratada: Alberico Scher de Carvalho, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas e Zilma Maria de Queiroz Gonçalves, na qualidade de Gerente Regional de Vendas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
SETEMBRO/2000

A Gerência de Orçamento e Finanças/DIROP/SEDUH em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 938/95-DF e Decisão nº 3427/96 - TCDF, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados durante o mês de Setembro/2000.

INEXIGÍVEL

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
456	Telebrasília Celular S.A.	Valor p/ atender reforço.	001	7.000,00	7.000,00
459	Cartório do 1º Ofício de Reg. de Imóveis do DF.	Valor p/ atender despesa c/ certidões de ônus reais.	001	264,00	264,00
460	Cartório do 2º Ofício de Reg. de Imóveis do DF.	Valor p/ atender despesa c/ certidões de ônus reais.	001	288,75	288,75
461	Cartório do 3º Ofício de Reg. de Imóveis do DF.	Valor p/ atender despesa c/ certidões de ônus reais.	001	321,75	321,75
462	Cartório do 4º Ofício de Reg. de Imóveis do DF.	Valor p/ atender despesa c/ certidões de ônus reais.	001	387,75	387,75
463	Cartório do 5º Ofício de Reg. de Imóveis do DF.	Valor p/ atender despesa c/ certidões de ônus reais.	001	412,50	412,50
464	Cartório do 5º Ofício de Reg. de Imóveis do DF.	Valor p/ atender despesa c/ certidões de ônus reais.	001	1.410,75	1.410,75
482	Companhia de Saneamento do DF/CAESB	Cancelamento p/ atender ofício circular nº 002	001	14.991,83	14.991,83
483	Companhia Energética de Brasília	Cancelamento uma vez que a credora já dispõe de unidade gestora.	001	50.000,00	50.000,00
484	Companhia de Saneamento do DF/CAESB	Reempenho da 2000NE00383, p/ atender solicitação do ofício circular nº 002.	001	14.991,83	14.991,83
487	Companhia Energética de Brasília	Reempenho da 2000NE384, tendo em vista que o credor já disponibiliza de unidade gestora no sistema milênio.	001	50.000,00	50.000,00
492	Telebrasília - Telecomunicações de Brasília	Reemissão por força do artigo 2º.	001	75,65	75,65
493	Embratel - Empresa Bras. De Telecomunicações	Valor p/ cobrir despesa c/ tarifas telefônicas desta Secretaria.	001	1.000,00	1.000,00
494	Embratel - Empresa Bras. De Telecomunicações	Anulação de empenho para regularização.	001	1.000,00	1.000,00
495	Embratel - Empresa Bras. De Telecomunicações	Valor p/ cobrir despesa c/ tarifas telefônicas da Secretaria.	001	1.000,00	1.000,00
496	Sul 21 - Eventos e Produções Ltda.	Valor p/ cobrir despesa c/ inscrição de 02 participantes no III Congresso Multidisciplinar sobre práticas urbanas.	002	150,00	300,00
504	Banco de Brasília S/A	Valor c/ aquisição de vales transporte p/ os servidores desta Secretaria.	001	16.525,00	16.525,00
506	Viação Anapolina Ltda.	Valor p/ aquisição de vales transporte p/ os servidores desta Secretaria.	001	467,00	467,00
507	Transporte Progresso Ltda.	Valor p/ aquisição de vales transporte p/ os servidores desta Secretaria.	001	40,00	40,00
515	Sul 21 - Eventos e Produções Ltda.	Valor p/ cobrir despesa c/ inscrição de 02 participantes no III Congresso Multidisciplinar sobre práticas urbanas.	002	150,00	300,00
524	AUDF/CAT - Inst. de Coop. E Assist. Técnica	Valor p/ cobrir despesa c/ inscrição de servidores no curso de "oficina da criação e produção de textos".	001	1.800,00	1.800,00
527	CEB - Companhia Energética de Brasília	Cancelamento de saldo de empenho em razão de não ser mais utilizado por esta Secretaria.	001	960,71	960,71
528	CEB - Companhia Energética de Brasília	Cancelamento de saldo de empenho em razão de não ser mais utilizado por esta Secretaria.	001	541,07	541,07
529	Infoglobo Comunicações Ltda.	Aquisição da assinatura anual do jornal "O Globo"	001	582,00	582,00
535	Miguel Renato de Oliveira	Valor p/ atender despesas com devolução de prestações	001	307,42	307,42
539	Associação Bras. Qualidade de Vida - ABQV	Valor c/ despesa de participação de servidores desta Secretaria na "3ª jornada Brasileira de Qualidade de Vida".	008	200,00	1.600,00
540	Banco de Brasília S/A	Valor c/ aquisição de vales transporte p/ os servidores desta Secretaria.	001	2.444,20	2.444,20
541	Viação Anapolina Ltda.	Despesa c/ aquisição de vales transporte p/ os servidores desta Secretaria.	001	22,40	22,40
542	Transporte Progresso Ltda.	Valor p/ aquisição de vales transporte p/ os servidores desta Secretaria, mês de Setembro.	001	68,00	68,00

543	Telebrasília Celular S/A	Valor p/ cobrir despesa c/ tarifas telefônicas desta Secretaria.	001	4.034,83	4.034,83
544	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Valor p/ cobrir despesa c/ envio de cartas e serviços postais e de telegramas desta Secretaria.	001	1.000,00	1.000,00
545	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Valor p/ cobrir despesa c/ serviços prestados pela ECT a esta Secretaria.	001	7.000,00	7.000,00
550	Telebrasília - Telecomunicações de Brasília	Reforço de empenho p/ despesa de tarifas telefônicas da Secretaria.	001	38.465,01	38.465,01

INEXIGÍVEL/DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
567	José Divino de Amorim	Valor p/ atender despesas c/ devolução de prestações pagas indevidamente.	001	159,86	159,86
568	Vicente Cardozo Lopes	Valor p/ atender despesas c/ reconhecimento de dívidas.	001	187,08	187,08

DISPENSA/SERVIÇOS

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
451	Xerox Comércio e Indústria Ltda.	Cancelada por divergência de "despesa".	001	2.730,22	2.730,22
455	Xerox Comércio e Indústria Ltda.	Valor p/ atender despesas com mão-de-obra.	001	110,00	110,00
457	Condomínio do Bloco "E" da SQS 215	Valor p/ atender reforço.	001	910,00	910,00
491	Fumanchu Chaves e Transcas Ltda.	Reemissão por força do art. 2º.	001	60,00	60,00
513	SL Com. de Serv. Ltda.	Valor p/ cobrir despesa c/ revelação e ampliação de filmes fotográficos desta Secretaria.	001	600,00	600,00
534	Xerox Comércio e Indústria Ltda.	Valor p/ atender despesa com prestação de serviço de manutenção de impressoras.	001	2.000,00	2.000,00
538	Condomínio do Bloco "O" da SQN 415	Reforço do Empenho 2000NE00341, p/ atender despesa c/ taxa de condomínio.	001	600,00	600,00

DISPENSA/MATERIAL DE CONSUMO

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
452	Xerox Comércio e Indústria Ltda.	Valor p/ atender despesa c/ aquisição de conjunto MCU, ref. 1D1K28671.	001	2.730,22	2.730,22
454	LM Dist. Com. Rep. de Papéis Ltda.	Cancelamento da NE por não haver volume de serviço justificável para utilização do saldo.	001	13.000,00	13.000,00

CONVITE/OBRAS E INSTALAÇÕES

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
477	Ultracentro Com. e Rep. Ltda.	Valor p/ atender despesa c/ fornecimento e mão-de-obra p/ instalação de forro plástico no teto do 6º andar, rebaixamento de montante de divisórias, com corte de vidros.	001	12.814,80	12.814,80

CONVITE/MATERIAL DE CONSUMO

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
453	Fujioka Cine foto Som Ltda.	Cancelamento da NE em razão de não haver mais interesse na aquisição do material.	001	138,00	138,00
510	Coplagas - Comércio Plástico de Gases Ltda.	Cancelamento devido erro na modalidade.	001	115,60	115,60
511	Coplagas - Comércio Plástico de Gases Ltda.	Em substituição a 2000NE00277, cancelada conforme mensagem 00292.	001	115,60	115,60
516	Fujioka Cine foto Som Ltda.	Cancelamento da 2000NE00195	001	56,40	56,40
546	A Capital Carimbos Com. e Indústria Ltda.	Valor p/ regularizar incorreção na indicação da natureza de despesa da 2000NE00420.	001	5.179,50	5.179,50
547	A Capital Carimbos Com. e Indústria Ltda.	Cancelamento de NE por incorreção na natureza de despesa.	001	5.179,50	5.179,50
549	A Capital Carimbos Com. e Indústria Ltda.	Cancelamento de empenho por incorreção na natureza de despesa.	001	5.179,50	5.179,50

CONVITE/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
454	LM Dist. Com. Rep. de Papéis Ltda.	Cancelamento da NE por não haver volume de serviço justificável para utilização do saldo.	001	13.000,00	13.000,00
466	Menphis Informática Ltda.	Reforço p/ atender despesa c/ serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, c/ eventuais reposições de peças.	001	1.000,00	1.000,00
468	MMX Comércio e Serviço de Informática Ltda.	Despesa com serviços de manutenção de equipamentos especiais de informática.	001	2.000,00	2.000,00
490	Garra Caminhões e Equipamentos Ltda.	Reemissão de empenho por força do artigo 2º.	001	500,00	500,00
502	Type Máquinas e Serviços Ltda.	Valor p/ cobrir despesa c/ a locação de uma máquina copiadora p/ esta Secretaria.	001	1.000,00	1.000,00
505	Microtécnica Informática Ltda.	Valor p/ cobrir despesas com locação de microcomputadores e impressoras p/ Secretaria.	001	1.000,00	1.000,00
509	Microtécnica Informática Ltda.	Complemento da 2000NE00505 por Ter sido empenhado a menor.	001	1.100,00	1.100,00
512	Menphis Informática Ltda.	Reforço de empenho p/ despesa c/ prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva.	001	1.970,00	1.970,00
519	Dist. de Revistas Jurid. E Diários Oficiais Ltda.	Valor q/ se empenha p/ cobrir despesa c/ prestação de serviços de distribuição do D.O.	001	1.605,05	1.605,05

520	Menphis Informática Ltda.	Reforço de empenho c/ despesa de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.	001	1.000,00	1.000,00
536	SL Com. e Serv. Ltda.	Valor p/ cobrir despesa c/ serviço de revelação e ampliação de filmes fotográficos.	001	1.000,00	1.000,00
548	A Capital Carimbos Com. e Indústria Ltda.	Valor p/ regularizar incorreção na indicação da natureza de despesa.	001	5.179,50	5.179,50
580	Gráfica e Papelaria Ara-guaia Ltda.	Despesa c/ aquisição de formulários diversos utilizados nas atividades específicas da Secretaria.	001	10.000,00	10.000,00

TOMADA DE PREÇO/ MATERIAL CONSUMO

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
517	Type Máquinas e Serviços Ltda.	Cancelamento de empenho, tendo em vista que os materiais foram providenciados através de outros procedimentos.	001	295,00	295,00
521	LM Dist. Com. Rep. de Papéis Ltda.	Despesa c/ aquisição de papel sulfite p/ plotter.	020	12,00	240,00
522	Rede Comércio e Representações Ltda.	Despesa c/ aquisição de pasta pendular, tipo RZ, p/ arquivo deslizante, c/ fibra reforçada.	300	2,36	708,00
526	Type Máquinas e Serviços Ltda.	Cancelamento complementar, tendo em vista lançamento a menor na 2000NE00517.	001	79,00	79,00

TOMADA DE PREÇO/ SERVIÇOS DE TERCEIROS

467	Xerox Comércio e Indústria Ltda.	Reforço p/ atender despesa c/ locação de máquinas copiadoras.	001	11.000,00	11.000,00
488	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Valor p/ atender despesas c/ bolsa auxílio de estagiários, relativo ao mês de agosto/2000.	001	41.981,48	41.981,48
489	Danka do Brasil Ltda.	Reemissão do empenho por força do art. 2º.	001	0,77	0,77
530	Síntese Consultoria e Informática Ltda.	Serviços de processamento de Dados.	001	26.157,32	26.157,32
531	Síntese Consultoria e Informática Ltda.	Cancelamento da 2000NE00332, devido mudança do Programa de Trabalho.	001	13.885,34	13.885,34
532	Síntese Consultoria e Informática Ltda.	Cancelamento da 2000NE00409, devido mudança do Programa de Trabalho.	001	13.000,00	13.000,00
556	Síntese Consultoria e Informática Ltda.	Valor p/ atender despesas c/ serviços de processamentos de dados.	001	14.000,00	14.000,00
562	Gávea - Empresa de Serviços Gerais Ltda.	Reforço de despesas com limpeza/conservação.	001	39.357,34	39.357,34
563	Gávea - Empresa de Serviços Gerais Ltda.	Reforço de empenho para despesas com limpeza/conservação.	001	39.357,34	39.357,34
564	Gávea - Empresa de Serviços Gerais Ltda.	Anulação de nota de empenho por incorreção.	001	39.357,34	39.357,34
565	Gávea - Empresa de Serviços Gerais Ltda.	Cancelamento da NE 563 por haver saído com incorreção.	001	39.357,34	39.357,34
566	Gávea - Empresa de Serviços Gerais Ltda.	Valor que se empenha p/ atender reforço.	001	39.357,34	39.357,34

CONCORRÊNCIA/MATERIAL DE CONSUMO

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
441	Infopaper Comercial de Fitas e Papéis Ltda.	Cancelada por emissão de duplicidade.	001	179,60	179,60
442	Informatic Com. e Rep. Ltda.	Cancelada por emissão em duplicidade.	001	66,90	66,90
443	Fujioka Cine Foto Som Ltda.	Cancelada por emissão em duplicidade.	001	19,60	19,60
444	GTR Comercial Ltda.	Cancelada por emissão em duplicidade.	001	180,00	180,00
445	Movap Móveis Ltda.	Cancelada por emissão em duplicidade.	001	195,88	195,88
446	Comercial JM Papéis Ltda.	Cancelada por emissão em duplicidade.	001	132,04	132,04
447	Micmem Com. de Materiais Ltda.	Cancelada por penalidade com fulcro na alínea "b" do subitem 14.1.3 e alínea "b" do subitem 9.3, Decreto 20.453/99.	001	568,00	568,00
448	Micmem Com. de Materiais Ltda.	Cancelada por emissão em duplicidade.	001	568,00	568,00
449	Micmem Com. de Materiais Ltda.	Cancelada por penalidade com fulcro na alínea "b" do subitem 14.1.3 e alínea "b" do subitem 9.3, Decreto 20.453/99.	001	724,25	724,25
450	Comercial JM Papéis Ltda.	Cancelada por penalidade com fulcro na alínea "b" do subitem 14.1.3 e alínea "b" do subitem 9.3, Decreto 20.453/99.	001	12,38	12,38
469	Auto Peças Rayane Ltda.	Reempenho c/ base no art. 2º.	001	6.000,00	6.000,00
470	Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda.	Despesa c/ aquisição adaptador soldável curto, c/ bolsa e rosca.	008	0,84	6,72
471	União Comercial Rezende Ltda.	Despesa com material de consumo diversos.	001	30,70	30,70
474	Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.	Reempenho com base no artigo 2º.	001	3.000,00	3.000,00
475	Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.	Cancelamento de nota de empenho tendo em vista registro de programa de trabalho indevido.	001	3.000,00	3.000,00
476	Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.	Valor q/ se reempenha p/ atender dispositivo legal no artigo 2º.	001	3.000,00	3.000,00
478	Caflama Comercial de Alimentos Ltda.	Despesa c/ aquisição de açúcar cristal, em pacotes de 5kg.	500	0,52	260,00

479	Movap Móveis Ltda.	Despesa com aquisição: -Borracha branca plástica, retangular; -Caneta esferográfica, escrita média, azul; -Caneta esferográfica, escrita média, preta; -Cola em bastão p/ uso em papel, 07 grs; -Etiqueta auto-adesiva A-4, cx. c/ 250 unid.; -Fita adesiva de papel crepe; -Lápis preto nº 2; -Régua de plástico transparente, 30cm; -Grampeador de papel, medida 20cm; -Tesoura metálica, niquelado, medindo 8"; -Papel p/ cópia xerográfica, A-4.	015 250 150 025 007 015 050 008 005 003 200	0,24 0,19 0,19 0,85 4,28 1,23 0,08 0,12 11,85 3,55 7,24	3,60 47,50 28,50 21,25 29,96 18,45 4,00 0,96 59,25 10,65 1.448,00
480	Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda.	Despesa com aquisição: -Carrinho de mão, c/ pneu maciço, Fischer; -Colher de pedreiro, de 6", Mecril; -Enxada estreita de 2 ½ libras, Tramontina.	010 020 010	26,75 4,67 6,98	267,50 93,40 69,80
481	União Comercial Rezende Ltda.	Despesa com aquisição de pá quadrada nº 04.	020	7,54	150,80
485	Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda.	Despesa com aquisição de adaptador soldável curto com bolsa e rosca p/ registro.	008	0,84	6,72
486	União Comercial Rezende Ltda.	Despesa com aquisição: -Tubo de PVC p/ esgoto de 40 mm; -União soldável de 50 mm.	001 002	6,70 12,00	6,70 24,00
497	Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.	Valor p/ cobrir despesa com gasolina automotiva, tipo C, pela Secretaria.	001	10.800,00	10.800,00
499	Uedama Com. de Prod. Alim. Ltda.	Valor p/ cobrir despesa c/ aquisição de açúcar refinado, em pacotes de 1Kg.	400	0,67	268,00
514	Distr. Bandeirante de Des. e Chocolates Ltda.	Despesa com aquisição: -Copo plástico p/ água, 200 ml; -Copo plástico p/ café, 50 ml.	200 250	1,04 0,45	208,00 112,50
518	Unidas Comercial e Distribuidora Ltda.	Cancelamento da 2000NE00213, tendo em vista q/ os referidos materiais foram providenciados através de outros procedimentos.	001	59,76	59,76
523	Informatic Com. e Rep. Ltda.	Cancelamento de empenho, tendo em vista solicitação de compra Ter sido feita a Informatic, o qual deveria Ter sido a Fujioka.	001	8,92	8,92
537	Petrobras Distribuidora S/A	NE p/ atender mensagens 292, p/ aquisição de combustível pela SEDUH.	001	3.040,87	3.040,87
570	CBP Comercial Brasília de Papéis Ltda.	Despesa c/ aquisição de papel p/ cópia xerográfica, tamanho ofício.	050	8,44	422,00
571	Fujioka Cine Foto Som Ltda.	Despesa c/ aquisição: -Fita p/ vídeo cassete, duração 120 minutos; -Fita p/ gravador, duração de 60 minutos; -Pilha p/ uso geral, alcalina, pacote c/ 02 un.	005 005 005	3,78 0,98 1,80	18,90 4,90 9,00
572	Infopaper Comercial de Fitas e Papéis Ltda.	Despesa c/ aquisição: -Borracha bicolor, nas cores azul e vermelho; -Caixa arquivo em plástico (arq. morto); -Corretor líquido p/ máq. esc., c/ 18 ml; -Grampo p/ grampeador, c/ 5000 unidades; -Papel p/ fac-simile, 216x330 cm; -Papel p/ máq. de calcular, 57x65	015 050 025 010 015 010	0,08 1,58 0,46 1,03 3,10 0,46	1,20 79,00 11,50 10,30 46,50 4,60
573	LM Comércio e Serviços Ltda.	Despesa c/ aquisição de garrafa térmica, revestida em plástico, capacidade de 1000 ml.	005	10,10	50,50
574	Organizações Mendes - Supr. e Mób. p/ Comp. Ltda.	Despesa com aquisição: -Formulário contínuo s/ impressão, 01 via, 280x375mm, cx. c/ 3.000 unidades; -Formulário contínuo s/ impressão, 01 via, 240x280mm, cx. c/ 3.000 unidades; -Formulário contínuo s/ impressão, 03 vias, 240x280mm, cx. c/ 900 jogos.	004 005 005	49,78 30,78 49,50	199,12 153,90 247,50
575	Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.	Despesa c/ aquisição de caneta esferográfica, escrita média, na cor vermelha.	050	0,22	11,00
576	Papelaria Brito Com. e Repres. Ltda.	Despesa c/ aquisição: -Clips nº 00, niquelado, cx. c/ 100 unidades; -Clips nº 02, niquelado, cx. c/ 100 unidades; -Mina grafite de 0,9mm, tubo c/ 12 unidades; -Espiral p/ encadernação, 20mm, c/ 100 unid.	015 015 005 003	0,34 0,34 0,99 10,35	5,10 5,10 4,95 31,05
577	Risquepel Indústria e Com. de Papéis Ltda.	Despesa c/ aquisição de cola plástica em emulsão p/ papel, 90gr.	050	0,39	19,50
578	SL Com. e Serv. Ltda.	Despesa c/ aquisição: -Filme fotográfico, colorido, 36 poses; -Filme fotográfico, preto e branco, 24 poses.	005 005	4,43 6,78	22,15 33,90
579	Informatic Com. e Rep. Ltda.	Despesa c/ aquisição de porta disquete de mesa, c/ capacidade de 50 unidades.	005	5,60	28,00

CONCORRÊNCIA/SERVIÇOS DE TERCEIROS

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
554	Agroservice Segurança Ltda.	Reforço c/ despesa de serviços de vigilância armada no Ed. Sede, depósito do Sai, Bl "A" da SQS 203, e nos canteiros de obras do Recanto das Emas e Riacho Fundo.	001	105.481,03	105.481,03

CONCORRÊNCIA/OBRAS E INSTALAÇÕES

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
458	Basecon Construtora Ltda.	Valor p/ atender despesa c/ construção de unidades habitacionais no Recanto das Emas.	001	5.000,00	5.000,00
472	Construtora Compasso Ltda.	Valor p/ atender despesas c/ construção de unidades habitacionais no Recanto das Emas.	001	5.000,00	5.000,00
473	Tecon Tecnologia em Construções Ltda.	Valor p/ atender despesa c/ construção de unidades habitacionais no Recanto das Emas.	001	5.000,00	5.000,00

AGNALDO MORATO
Assistente

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.003.928/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1036/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Conterc - Construção Terraplanagem e Consultoria Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 09, Conjunto 10, Quadra 14, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 2.283,50 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Franco Lauro Botelho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos. AAExtr-PRO-DF-1036-2000

Nº DO PROCESSO: 160.002.160/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1032/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Luiz Ricardo da Silva ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 16, Conjunto 04, QN 305, Sambaíba/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Luiz Ricardo da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos. AAExtr-PRO-DF-1032-2000

Nº DO PROCESSO: 160.003.418/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1033/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Via Maxxima Comercial de Veículos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 22, Conjunto 02, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Rômulo Antonio de Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos. AAExtr-PRO-DF-1033-2000

Nº DO PROCESSO: 160.000.512/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1034/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Cardan Brasília Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 06, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Celma Camargos Cunha Rodvalho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos. AAExtr-PRO-DF-1034-2000

Nº DO PROCESSO: 160.001.641/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1035/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Bar Restaurante e Lanchonete Bruno Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Conjunto 03, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2000. P/TERRACAP: Ale-

xandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Bruno Saraiva Rocha. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos. AAExtr-PRO-DF-1035-2000

Nº DO PROCESSO: 160.003.386/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1028/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Movflex Móveis Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Conjunto 10, Trecho 01, Pólo de Desenvolvimento Econômico, Santa Maria/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.464,50 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Alberto Pereira Cardoso. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos. AAExtr-PRO-DF-1028-2000

Nº DO PROCESSO: 160.003.372/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1030/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Ana Cristina Tavares Vieira - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 22 e 23, Conjunto 27, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ana Cristina Tavares Vieira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos. AAExtr-PRO-DF-1030-2000

Nº DO PROCESSO: 160.003.417/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1031/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maramar Comércio Importação e Exportação de Veículos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 17, Conjunto 08, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Joamar Monte da Costa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos. AAExtr-PRO-DF-1031-2000

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/ SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para a Implantação da área Universitária nº 01 da Cidade de Planaltina, localizada na Região Administrativa de Planaltina - RA-VI.

Brasília, 2 de outubro de 2000
HERMAN BARBOSA
Presidente

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2000

Processo nº 170.000.550/99 de 19/11/1999. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA MONTE CARLO - OBJETO: é a contratação de serviços de entidades executoras para Qualificar/Requalificar 6.000 (seis mil) treinandos inseridos na clientela "A", prioritária do PLANFOR, para a execução do Plano de Educação Profissional do Distrito Federal - PEQ/ 2000 constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 STDHS - VALOR: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE00684, emitida em 06/10/2000, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 - Inciso XIII da Lei 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2000. VIGÊNCIA: de 10/10/2000 até 15/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: EUSTÁQUIO WAGNER DA SILVA, na qualidade de Presidente da Sociedade de Educação e Cultura Monte Carlo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Alteração Contratual e Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/99 - Processo nº 170.000.272/99, de 05/08/1999. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS x VEG - Administração e Serviços Ltda - OBJETO: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual e prorrogação de prazo. FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 08122010085010101; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 100 ou 132, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE00678, emitida em 05/10/2000, sob o evento 400091, modalidade Estimativo. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2000. VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: Ricardo Willian da Rocha na qualidade de Gerente Comercial da VEG - Administração e Serviços Ltda.

INEDITORIAIS**AMILDO GOMES SOARES**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Renovação de Licença de Instalação para o empreendimento / atividade: extração de areia no local; Fazenda Riacho Frio, Km 56 – São Sebastião – DF, com processo nº 191.000.594/93. Não foi determinada a elaboração do Relatório de Controle Ambiental-RCA. Amildo Gomes Soares, arrendatário.
DAR 5251/00

(Of. El. nº DAR-5251/00)

ASSOCIAÇÃO DOS SEM MORADIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DOS SEM MORADIA DE BRASÍLIA - ASSEMBRASÍLIA, situada a QE 38 conjunto b casa 11 – Brasília -DF, registrada aos vinte e três de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, tem como finalidade reivindicar moradia para todos o associados nela contidos, é administrada por um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário e um tesoureiro, e representada juridicamente pelo presidente Alexandre Silva, todos os associados respondem pelas obrigações contraídas no estatuto desta entidade, a associação é mantida por uma taxa mensal de 10,00 (dez reais), paga pelos associados, caso haja extinção desta associação, todo o seu patrimônio se reverterá à entidades a critério da assembléia geral, o estatuto da associação é reformável através de assembléia geral.

DAR 5267/00
(Of. El. nº INED5267)

ASOCC-DF - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA OPERÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação Solidária Operários da Construção Civil do Distrito Federal – ASOCC/DF, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 26 de junho de 2000, constituiu-se, a partir da Assembléia Geral dos associados a ela vinculados, com sede e foro na Quadra 202 Conjunto 09 Lote 05 Recanto das Emas - DF, têm como objetivo produzir a preço de custo unidades habitacionais destinadas exclusivamente aos seus associados. Durante por tempo indeterminado responsabilidades: os associados respondem solidariamente pelas obrigações contraídas assumidas pela ASOCC/DF ativa ou passivamente judicial ou extra judicialmente, a associação é constituída pelo Presidente, Secretário, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Responsável Técnico. Antônio Silvestre de Araújo – Presidente.

(Of. El. nº INED5238) DAR 5238/00

ROBERVAL BATISTA DA SILVA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, o Termo de Prorrogação de Licença de Instalação nº 001/2000 para o empreendimento de Posto de Abastecimento, Lavagem, Lubrificação, Conveniência e Borracharia, na BR 020 Km 12, sentido Formosa/Brasília, Sobradinho-DF. Processo nº 191.000.077/98. Não foi determinada a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. Roberval Batista da Silva – Proprietário.
DAR-5246/00

(Of. El. nº DAR-5246/00)

COOHMUT - COOPERATIVA DAS MULHERES UNIDAS DE TAGUATINGA

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de Outubro de dois mil, às 15:00 horas, na sede da COOHMUT, realizou-se a assembléia extraordinária da Cooperativa Habitacional das Mulheres Unidas de Taguatinga, fundada em 06/09/1998 e registrada já junta comercial em 12/02/1999 sob o nº 53400004988 sob nº 98/055845-0, com os membros da Diretoria executiva de acordo com o rege estatuto e demais cooperados, para tratar da seguinte ordem do dia. Assuntos gerais: dando início aos trabalhos e constata a presença de "QUORUM 2/3 de Cooperados", foi aclamado para coordenar os trabalhos a Sra. Nair Barbosa Parente, que convidou a Sra. Maria Noeme dos Santos Araújo para secretariar e lavrar a presente ata. Dando início aos trabalhos a Presidente segundo a ordem do dia falou sobre a necessidade de uma poupança individual (recolher recibo de depósito) e quem não tiver a conta na Caixa Econômica Federal deverá transferir, pois isso será exigido se precisar pedir financiamento, houve também discussão do projeto da casa (valor e área construída), onde ficou acertado por maioria que o projeto de construção será casa tipo embrião, onde 90% dos cooperados presentes confirmaram ter o valor necessário para construção da casa e os demais cooperados precisarão de financiamento por não dispor da quantia necessária. Como nada mais houvesse a ser tratado, encerrou a reunião às 16:00 hs, a Diretoria da Sociedade deu por encerrada os trabalhos, e eu Maria Noeme dos Santos Araújo, que secretariei e lavrei a presente que é a cópia fiel da Ara lavrada em livro e Registrada na Junta Comercial do DF, que depois de lida vai assinada pela Diretoria. Brasília-DF, 10 de Outubro de 2000. Nair Barbosa Parente – Presidente; Maria Noeme dos Santos Araújo – Secretária; Maricéide Gomes da Silva – Vice Presidente; Abimael de Freitas – Presidente do Conselho Fiscal; Luciano Barbosa Parente – Conselheiro; Sebastiana Maria de Jesus – Conselheira; Rogéria Joaquina de Jesus – Conselheira; Maria das Graças F. Dourado – Conselheira; Lidiane da Silva A. S. de Carvalho - Suplente; Patrícia Serpa do Amaral Freitas – Suplente.

DAR-5253/00
(Of. El. nº DAR-5253/00)

MIP-DF MOVIMENTO DOS INQUILINOS DO PARANOÁ

EXTRATO DO ESTATUTO

Data de fundação, 22 de maio de 1993, natureza jurídica, Sociedade Civil, sem fins lucrativos. Sede e Foro, Brasília-DF. Prazo de Duração, indeterminado. Objetos, defesa e proteção dos direitos e interesses dos Associados, na busca de soluções dos problemas sociais e da moradia, congregando o movimento e associações, sob a forma de orientação e supervisão, Administração, Diretoria Executiva, e conselho fiscal presidida de Fátima Martins Maravalho.

DAR-5254/00
(Of. El. nº DAR-5254/00)

NEUSA HUMBELINA DE MOURA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/DF, a Licença de Operação para poço tubular profundo na Chácara 16, Colônia Agrícola Vicente Pires, Guará-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Responsável: Neusa Humbelina de Moura, Proprietária.

(Of. El. nº INED5264) DAR 5264/00

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL,

SCS Edifício José Severo – 7º andar – Brasília-DF, Telefone:224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os Empregados das Empresas WORLD TENNIS, PARK SHOPPING, OMNI VINCI, PARK SHOPPING, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2000, na Sede do Sindicato dos Comerciantes SCS Q 06 BL A ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR – Brasília, DF, em 1ª convocação, às 8:30 horas com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 9:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000, não previsto na CCT vigente, cláusula 43ª da CCT, MT 1.539, Lei 1.880 de 20.01.98, b) Assuntos Gerais.

Brasília, 10 de outubro de 2000.
GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR-5258/00
(Of. El. nº INED5258)

SISDF - SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato das Secretárias (os) do Distrito Federal – SISDF convoca a categoria para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18/10/2000, na sede da entidade no SCS/Qd. 01/Ed. Ceará/Sala 107, às 12h30min, em 1ª convocação e, 13h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) - Discussão e aprovação de pauta de reivindicação de 2000/2001 das Secretárias (os) do DF com as empresas representadas pelo FE-COMÉRCIO – Federação do Comércio do Distrito Federal, representando as categorias econômicas, pertencentes ao 2º Grupo da CNC do Quadro de Atividades Sindical/CLT e (2) - Autorização para estabelecer convenções e acordos e para instaurar dissídios, caso não haja acordo; (3) - Assuntos Gerais.

Brasília, 11 de outubro de 2000
Mª NORMÉLIA A. NOGUEIRA
Presidente

DAR 5263/00
(Of. El. nº INED5263)

TELEBRASÍLIA CELULAR S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 02.320.032/0001-08

AVISO AOS ACIONISTAS

Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio relativos ao exercício de 1999 terá início em 23.10.2000, conforme deliberação da AGO de 28.04.2000.

1. VALOR DO JSCP

O valor dos Juros sobre o Capital Próprio é de R\$ 0,004581 por ação, resultando em Juros Líquidos de R\$ 0,003894, tendo como base a posição acionária de 13.08.1999 e R\$ 0,004850 por ação, resultando em Juros Líquidos de R\$ 0,004122, tendo como base a posição acionária de 30.09.1999 e R\$ 0,002920 por ação, resultando em Juros Líquidos de R\$ 0,002482, tendo como base a posição acionária de 02.12.1999 e R\$ 0,001482 por ação, resultando em Juros Líquidos de R\$ 0,001259, tendo como base a posição acionária de 07.01.2000, para as ações preferenciais e ordinárias, conforme Avisos aos Acionistas publicados na Gazeta Mercantil e Diário Oficial da União dos dias 13.08.1999, 30.09.1999, 03.12.1999 e 07.01.2000.

2. IMPOSTO DE RENDA

O pagamento será efetuado com o desconto do imposto de renda de 15%, na forma da lei, exceção feita aos acionistas que comprovaram condição de imunidade ou isenção tributária no período estipulado pela Telebrasília Celular, nos termos dos Avisos aos Acionistas publicados conforme descrito no item 1. É assegurado o recebimento do valor bruto aos acionistas já imunes de acordo com a lei.

3. CRÉDITO DOS JUROS

Os acionistas receberão o crédito conforme cadastro fornecido ao Banco Real, instituição depositária das ações desta Companhia, a partir da data de início do pagamento deste direito. Os acionistas cujo cadastro esteja desatualizado e não contenha o número do CPF/CNPJ, ou opção de crédito bancário, terão os seus juros creditados após a solicitação e efetivação da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do referido banco, mediante a apresentação de cópia autenticada do CPF, documento de identidade, quando pessoa física; CNPJ, Contrato Social, Estatuto Social, Ata da Assembléia que elegeram a diretoria em exercício e documento de identidade e CPF dos representantes legais da empresa, quando pessoa jurídica, sendo obrigatória a entrega da respectiva procuração por instrumento público, específica para recebimento dos juros, quando o acionista se fizer representar por procurador. Os acionistas usuários das Custódias Fiduciárias terão seus créditos disponíveis conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores.

4. LOCAIS DE ATENDIMENTO

Em qualquer agência do Banco Real S/A.

Brasília, 10 de outubro de 2000
MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO
Presidente e Diretor de Relações com Investidores

DAR-5250/00
(Of. El. nº DAR-5250/00)



DEFENDA-SE

USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

DISQUE-DENÚNCIA
323-8855

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ